



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# DIÁRIO OFICIAL

## SEÇÃO I — PARTE II

DECRETO N.º 46.237 — DE 18 JUNHO DE 1959

ANO XX — Nº 48

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 8 DE MARÇO DE 1979

### PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO  
Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico  
Investimentos Brasileiros S.A. — IBRASA

#### RELATÓRIO DE DIRETORIA

Senhores Acionistas:

A Diretoria da Investimentos Brasileiros S/A - IBRASA, em obediência às prescrições legais, apresenta-lhes o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício de 1978. Na oportunidade aproveita para destacar alguns fatos significativos que marcaram a atuação da Empresa no exercício.

#### 1 - EVOLUÇÃO DAS OPERAÇÕES

Considerando as metas estabelecidas para 1978, é possível afirmar que a IBRASA cumpriu de forma adequada o seu programa aprovado pelo Conselho de Administração.

Foram aprovadas, no exercício, operações no montante de Cr\$1.708,1 milhões, contra Cr\$501,4 milhões em 1977, números que revelam o grande esforço empreendido pela Empresa. Em relação às modalidades operacionais, destacaram-se as operações de financiamento ao acionista, representando 62% do total das operações.

#### 2 - DESINVESTIMENTO

Sendo um dos principais objetivos da IBRASA o fortalecimento do mercado de capitais, cabe destacar a devolução ao mercado, através de Corretoras, de Cr\$ 151.1 milhões em ações adquiridas quando da subscrição de capital em várias empresas. Este valor, significativo em termos da necessidade de se operar mais com recursos próprios, vem mostrar uma maior envoltura do próprio mercado de ações e o bom nível de resultados de empresas que compõem a carteira da IBRASA.

#### 3 - ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS

Em cumprimento a determinação legal ao artigo 296 da Lei 6.404, de 15.12.76 (nova lei das sociedades por ações) a IBRASA adaptou o seu Estatuto aos preceitos desta Lei.

O novo Estatuto mereceu a aprovação da Assembleia Geral Extraordinária de 14 de fevereiro de 1978.

Em consonância com as regras da nova Lei das S/A, aproveitou-se o ensejo para dar a Empresa a estrutura organizacional compatível com a sua natureza e objetivos.

#### 4 - DESENVOLVIMENTO DE EXECUTIVOS

A atuação da IBRASA não se revestiu apenas no plano financeiro. Estendeu sua ação de fortalecimento

da empresa privada nacional através do co-patrocínio de um Programa de Treinamento, atividade exercida pelo Núcleo de Desenvolvimento de Recursos Humanos.

Com relação ao aperfeiçoamento dos recursos humanos internos, cabe destacar a realização de seminários sobre tecnologia e Lei das S/A., promovidos pelo mesmo Núcleo, os quais contaram com a presença de categorizados especialistas nos respectivos assuntos.

#### 5 - AGRADECIMENTOS

A Diretoria consigna agradecimentos aos seus acionistas pelo crédito e confiança depositados à Empresa, à imprensa e demais meios de comunicação, ao público em geral, bem como aos dirigentes das empresas a nós associadas, pela sua compreensão e esforço solidário na realização dos nossos propósitos.

Agradece, finalmente, a todos os seus dedicados funcionários que com esforço e dedicação permitiram à IBRASA alcançar todas as metas estabelecidas para o exercício.

A Diretoria

COC.MP - 00.283.273/0001-62  
BALANÇO PATRIMONIAL DE 31 DE DEZEMBRO DE 1978  
(Expresso em milhares de cruzeiros)

ATIVO		PASSIVO	
<b>CIRCULANTE</b>		<b>CIRCULANTE</b>	
Depósitos Bancários à Vista	618.517	Contas e Despesas a Pagar	4.415
Aplicações Financeiras	440.190	Juros a Pagar	929
Investimentos em Ações	174.711	Impostos e Contribuições a Recolher	2.769
Dividendos a Receber	22.179	<b>EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>	8.113
Outros	3.828	Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico - BND	
	1.279.425	Financiamento para Repasse	742.327
<b>REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>		<b>RESULTADO DE EXERCÍCIOS FUTUROS</b>	
Reserva de Financiamentos	730.749	Lucro Auferido na Venda de Ações à Termo	465
Impostos a Receber	18.077	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	
Outros	3.242	Capital Subscrito	2.500.000
	752.068	Menos: Capital a Integralizar	(630.000)
<b>PERMANENTE</b>			1.870.000
Investimentos	2.188.862	Reservas de Capital	1.157.443
Embalizado (menos Depreciação		Reservas de Realização	104.572
Acumulada de Cr\$ 1.354.223)	3.338	Reservas de Lucros	251.037
Diferença Ganhos Amortização		Lucros Acumulados	4.509
Acumulada de Cr\$ 474.991)	1.753		3.451.561
	2.193.953		3.451.561
	<b>3.225.546</b>		<b>3.225.546</b>

Brasília-DF, 31 de dezembro de 1978

APROVADO EM REUNIÃO DE OLIVIER  
1978 - Superintendente  
CPF. 023.944.807-97

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA NUNES  
Diretor  
CPF. 101.632.807-97

ROMAJO LAPORTE RIBEIRO  
Diretor  
CPF. 043.232.227-15

JUVINAL GONÇALVES BOMES  
Diretor  
CPF. 007.340.757-15

ELIZON GALVÃO FERREIRA  
Téc. em Contabilidade  
CNC-SP P.3.828-9778-8-90410  
CPF-344-136-507-00

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**  
**DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL**  
**EXPEDIENTE**

DIRETOR-GERAL  
**ALBERTO DE BRITTO PEREIRA**

DIRETOR DA DIVISÃO DE PUBLICAÇÕES CHEFE DO SERVIÇO EDITORIAL  
**J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO MARIA LUZIA DE MELO**

**DIÁRIO OFICIAL**  
**SEÇÃO I - PARTE II**

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada  
 (Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional)  
**BRASÍLIA**

**ASSINATURAS**

**REPARTIÇÕES E PARTICULARES**

**FUNCIONÁRIOS**

Semestral ..... Cr\$ 105,00 Semestral ..... Cr\$ 80,00  
 Anual ..... Cr\$ 210,00 Anual ..... Cr\$ 160,00

**EXTERIOR**

**EXTERIOR**

Anual ..... Cr\$ 300,00 Anual ..... Cr\$ 250,00

**PORTE AÉREO**

A ser contratado separadamente com a Delegacia Regional da E.C.T.  
 (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) em Brasília

**NÚMERO AVULSO**

- O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.
- O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,50 por ano, se de exercícios anteriores.

**AS EDIÇÕES DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL**  
**ACHAM-SE À VENDA:**  
**NA SEDE DO DÍN**

Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6 - Lote 800  
 NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO  
 Sede: Avenida Rodrigues Alves, 1  
 Posto I — Ministério da Fazenda  
 Posto II — Palácio da Justiça, 3.º pavimento - Corredor D - sala, 311  
**ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL**

• **Horário da Redação**

O Setor de Redação funciona, para atendimento do público, das 11 às 17 horas.

• **Dos Originais**

As Repartições Públicas deverão entregar no Serviço de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até às 17 horas, o expediente destinado à publicação.

— Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados diretamente, em espaço dois, em papel acetinado ou apergaminhado, medindo no máximo 22 x 33 cm, sem emendas ou rasuras. Serão admitidas cópias em tinta preta e indelével, a critério do D.I.N.

— Os originais encaminhados à publicação não serão restituídos às partes, ainda que não publicados.

• **Reclamações**

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito ao Setor de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação.

• **Assinaturas**

As assinaturas para o exterior serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais, a renovação de assinatura deve ser solicitada com trinta (30) dias de antecedência.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de março.

— Os Suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que solicitarem no ato da assinatura

— Os pedidos de assinatura de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

• **Remessa de Valores.**

A remessa de valores deverá ser feita mediante Ordem de Pagamento, por cheque, através do Banco do Brasil S.A., a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, acompanhada de esclarecimento quanto à sua aplicação.

**DEMONSTRAÇÃO DA MOVIMENTAÇÃO DAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO NO EXERCÍCIO FINDO**

Em 31 de Dezembro de 1978

(Expressa em milhares de cruzeiros)

DESCRIÇÃO	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZAR	RESERVA DE CAPITAL				RESERVA DE LUCROS				RESERVA DE REAVALIAÇÃO		LUCROS ACUMULADOS	TOTAL	
			Reserva para aumento de capital	Reserva p/ manutenção do capital de giro	Reserva de Correção monetária especial	Reserva de Correção monetária de capital realizado	Reserva de bonificação	Reserva legal	Reserva livre	Reserva de lucros como ajustes de exercícios anteriores	Reserva de lucros a realizar	Reserva de reavaliação de bens de coligadas			
Saldos em 31 de dezembro de 1977	1.450.000		308.000	276.603			129.981	174	5.000					3.310	2.173.078
Correção monetária especial do ativo imobilizado					884										884
Ajustes de investimentos relevantes com base no patrimônio líquido no início do exercício										158.325					158.325
Aumento de capital - ACE 30.06.76	1.050.000	(1.050.000)													
Integralização com utilização de reserva		308.000	(308.000)												
Integralização em dinheiro		112.000													112.000
Correção monetária - Lei nº 6.404/76 e Decreto Lei nº 1.598/77				100.232	320	599.123	50.289	63	1.812	57.372				1.199	810.410
Participação da reserva decorrente da reavaliação de bens de empresas coligadas												170.239			170.239
Apropriação ao resultado, de participação em parcelas de depreciação de bens reavaliados na empresa coligada													(1.666)		(1.666)
Lucro líquido do exercício														28.291	28.291
Apropriações do lucro líquido								1.415						26.876	(26.291)
Saldos em 31 de dezembro de 1978	2.500.000	(630.000)		376.835	1.204	599.123	180.280	1.652	6.812	215.697		26.876	168.573	4.509	3.451.561

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**

FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1978

(Expressa em milhares de cruzeiros)

**RECEITAS (DESPESAS) DE INVESTIMENTOS**

Lucro na Venda de Ações 78.541  
 Dividendos 95.830  
 Resultado Líquido dos Ajustes de Investimento ao Valor Patrimonial (49.730)  
 Amortização de Agios (16.247)  
 108.394

**RECEITAS (DESPESAS) FINANCEIRAS**

Rendimentos de Aplicações Financeiras 289.912  
 Outros (18.852)  
 271.060  
 Outras Receitas 1.491  
 380.945  
 Despesas Gerais e Administrativas (48.148)  
 Outras Despesas (5.369)

LUCRO LÍQUIDO ANTES DA CORREÇÃO MONETÁRIA

327.428

Resultado Líquido da Correção Monetária

(299.137)

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

28.291

**AFENSO JOSÉ GUERREIRO DE OLIVEIRA**  
 Diretor-Superintendente  
 CPF.025.944.807-97

**ANTONIO CARLOS DA MOTA RIBEIRO**  
 Diretor  
 CPF.101.632.807-97

**RONALDO LAFORT RIBEIRO**  
 Diretor  
 CPF.043.252.227-15

**JUVENAL JOSÉ GOMES**  
 Diretor  
 CPF.007.968.757-15

**HTLSON CARLOS FERREIRA**  
 Técnico em Contabilidade  
 CRC.RJ.P.3.828-9/78-S-DF.410  
 CPF.344.136.507-00

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1978

(Expressa em milhares de cruzeiros)

ORIGENS DOS RECURSOS

Lucro líquido do exercício	28.291
Mais: Débitos (créditos) ao resultado que não envolvem capital circulante:	
Resultado da Correção Monetária	299.137
Resultado da avaliação de investimentos pelo valor do patrimônio líquido	49.730
Amortização de Agio	16.247
Depreciação do Imobilizado	406
Amortização do Diferido	413
(-)Variação nos resultados de exercícios futuros	( 413) 365.520
Total proveniente das operações	393.811
Dividendos recebidos	11.495
Integralização de capital	112.000
Aumento do passivo exigível a longo prazo	580.089
Alienação de investimentos	17.965
Baixa de Investimentos	4.298
Baixa de bens do imobilizado	1
	1.119.659

APLICAÇÕES DOS RECURSOS

Aquisições de investimentos	232.930
Aquisições do Imobilizado	291
Aumento do diferido	188
Aumento do realizável a longo prazo	561.466
	794.875
AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	324.784
	*****

DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO

	INÍCIO	FIM	VARIAÇÃO
ATIVO CIRCULANTE	949.167	1.279.425	330.258
PASSIVO CIRCULANTE	2.639	8.113	5.474
CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	946.528	1.271.312	324.784
	*****	*****	*****

VALORES DOS INVESTIMENTOS RELEVANTES AVALIADOS COM BASE NO VALOR DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO DAS COLIGADAS (Expresso em milhares de cruzeiros)

Denominação da entidade	Valor de Investimento		Valor Capital		Lucro (prejuízo) líquido do período findo em 31.12.78	Proratações	Preferênças	Total	Data de encerramento da operação	
	Valor Patrimônio Líq.	Valor Social	Patrimônio Líq.	Social						
Alameda Alameda de Sol S.A.	35.464	-	35.464	73.943	300.097	3.004	-	39.468.000	30.440.000	31 de Janeiro
Algarve Companhia Imobiliária	23.824	-	23.824	115.351	45.000	12.711	8.575.428	37.364.175	45.929.003	30 de Junho
Companhia Brasileira de Filmes Sature	-	113.301	113.301	100.000	( 83.624)	(66.181)	99.434.437	-	99.434.437	30 de Junho
Companhia Industrial e Mercantil Paulista Cinematográfica S.A.	13.953	73.273	87.226	104.470	24.105	(65.500)	92.136.668	7.026.333.000	162.999	31 de Dezembro
Companhia Siderúrgica S.A.	345.003	-	345.003	310.000	1.703.871	( 3.031)	10.030.134	55.272.000	65.303.033	31 de Dezembro
Companhia Siderúrgica S.A.	170.012	-	170.012	81.505	300.385	( 6.004)	29.677.439	6.690.363	36.368.023	31 de Dezembro
Comunidade Siderúrgica S.A. - Têxtil e Siderúrgica	7.900	-	7.900	30.642	34.063	3.023	4.512.607	4.512.607	31 de Dezembro	
Comunidade Siderúrgica S.A. - Indústria Siderúrgica	79.471	-	79.471	300.000	300.000	13.709	39.219.375	-	39.219.375	31 de Dezembro
Siderúrgica S.A.	27.500	-	27.500	45.000	107.563	7.104	11.000.000	11.000.000	11.000.000	31 de Dezembro
	673.528	186.634	860.162							

\* Inclui parcela de Cr\$ 170.218 mil relativa a participação de 100% na Reserva de Reavaliação de bens de CIBRA. Este valor foi creditado a um reserva de Reavaliação. A CIBRA já apropriou o resultado Cr\$ 1.600 mil, na proporção da participação que tem na reserva, creditada na CIBRA.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

EM 31 DE DEZEMBRO DE 1978

(Valores expressos em milhares de cruzeiros)

NOTA 1 - SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis adotadas pela companhia para elaboração das demonstrações financeiras são as seguintes:

- Regime de escrituração das transações

É adotado o regime de competência para registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício. A aplicação desse regime exige o reconhecimento das receitas, dos custos e das despesas na ocasião em que são ganhas ou incorridas, independentemente, por tanto, do seu efetivo recebimento ou pagamento.

- Apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras estão elaboradas e apresen-

tadas com a observância dos dispositivos constantes da Lei nº ... 6.404/76.

- Segregação de prazos de realizáveis e exigíveis  
Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis em prazos inferiores a 360 dias estão classificados como circulantes.

- Reconhecimento dos efeitos inflacionários

Os efeitos da inflação sobre as demonstrações financeiras são reconhecidos mediante o registro da correção monetária sobre o ativo permanente (investimentos, imobilizado e diferido) e o patrimônio líquido (capital, reservas e lucros acumulados) baseada nas variações de valor das ORTN, sendo o resultado líquido dessa correção computado nos resultados do exercício. Os demais ativos e passivos susceptíveis de correção são também corrigidos e, da mesma forma, os respectivos resultados líquidos são registrados em conta do resultado do exercício. As depreciações e amortizações são calculadas sobre os valores corrigidos dos correspondentes ativos e computadas nos resultados.

- Critério de avaliação

a) As aplicações financeiras estão registradas ao custo acrescido dos rendimentos proporcionalmente auferidos até a data do encerramento do exercício.

b) Os investimentos em ações classificados no ativo circulante estão registrados ao custo, que é inferior ao valor de mercado.

c) Determinados investimentos relevantes decorrentes de participações societárias estão avaliados com base no valor de patrimônio líquido das coligadas. Os demais investimentos estão registrados ao custo corrigido monetariamente. Alguns desses investimentos registrados ao custo corrigido monetariamente, deviam ter sido avaliados com base no valor de patrimônio líquido, de acordo com dispositivos da Lei nº 6.404/76, em decorrência de reclassificação desses investimentos que figurariam no ativo realizável a longo prazo para o ativo permanente por força da Instrução Normativa nº 071 de 29.12.78, que somente foi circulada ao público em 03.01.79. Por esse motivo, não foi possível obter as informações necessárias à avaliação desses investimentos dentro da técnica prevista na Lei das S.A..

d) Os valores correspondentes aos ágios decorrentes de aquisição de investimentos são corrigidos e serão amortizados em 10 anos. Na hipótese de alienação destes investimentos antes deste prazo, o saldo do ágio não amortizado será integralmente absorvido no resultado do exercício em que ocorrer a alienação.

NOTA 2 - MUDANÇAS NAS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

Em decorrência da aplicação de técnicas contábeis previstas na Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/76) diferentes daquelas praticadas até o advento da referida lei, as demonstrações financeiras desse exercício não são comparáveis com as correspondentes demonstrações de exercício anteriores, no que diz respeito aos seguintes aspectos mais relevantes:

- a) Quanto à apresentação das demonstrações financeiras

Investimentos em ações que anteriormente eram apresentados no ativo realizável a longo prazo, foram reclassificados da seguinte forma:

- No ativo circulante foram classificados os investimentos que a empresa pretende negociar no ano de 1979.

- No ativo permanente foram classificados os demais investimentos.

b) Quanto ao reconhecimento dos efeitos inflacionários

Até 1977, a companhia não contabilizava correção monetária dos bens componentes do ativo imobilizado e de sua respectiva depreciação acumulada. Em 1978, foi contabilizada uma correção especial para ajustar os valores do imobilizado na abertura do exercício. O resultado líquido foi creditado a uma reserva especial de correção monetária.

Até 1977 era contabilizada uma reserva para manutenção de capital de giro que se baseava na aplicação de índices oficiais, também específicos, sobre a diferença obtida entre o total do patrimônio líquido menos o ativo imobilizado líquido. A contrapartida da reserva constituía apropriação do resultado do exercício.

Pelos critérios atuais previstos na nova Lei das S.A., são submetidas à correção monetária as contas de patrimônio líquido e as contas do ativo permanente que inclui, além do imobilizado, os investimentos e o diferido. A contrapartida da correção monetária constitui débito (ou crédito) aos resultados. A mudança do critério de correção monetária proporcionou uma diminuição nos resultados do exercício de aproximadamente Cr\$ 299.000 mil.

c) Quanto aos critérios adotados para a avaliação de investimentos

Determinados investimentos relevantes passaram a ser avaliados com base no valor de patrimônio líquido das empresas coligadas; como consequência, o resultado relativo a estes investimentos, que pelo sistema anterior só seria contabilizado quando a companhia recebesse dividendos, ou alienasse os investimentos, passou a ser reconhecido no exercício de competência. Também, as bonificações recebidas em ações, que até o ano anterior eram registradas como acréscimo ao investimento, com registro em contrapartida a uma conta do patrimônio líquido, a partir do presente exercício não mais geram registro contábil. A mudança da prática contábil acarretou um decréscimo líquido no resultado do exercício na ordem de Cr\$ 77.000 mil.

Os saldos de abertura de determinados investimentos relevantes em participações foram também ajustados como primeira medida para aplicação dos dispositivos da nova Lei de S.A.. A importância de Cr\$ 158.325 mil, referente a ganhos decorrentes desses ajustes, foi creditada à Reserva de lucros como ajuste de exercícios anteriores. A importância de Cr\$ 126.413 mil, referente a perdas decorrentes desses ajustes, foi debitada a uma conta de Ágio em investimentos, para amortização em 10 anos.

#### NOTA 3 - INVESTIMENTOS:

Investimentos relevantes avaliados com base no valor de patrimônio líquido das coligadas .....	860.179
Investimentos avaliados ao custo corrigido monetariamente .....	1.328.683
	<u>2.188.862</u>

Com relação aos investimentos avaliados com base no valor de patrimônio líquido das coligadas, a companhia utilizou como base demonstrações financeiras preparadas pelas empresas para a data de 31 de outubro de 1978, conforme admitido pela Lei 6.404/76. Os aumentos de capital ocorridos em novembro e dezembro, por serem eventos relevantes, foram devidamente considerados no cálculo do valor patrimonial dos investimentos.

As demonstrações financeiras preparadas pelas referidas empresas para as datas de encerramento de exercício são regularmente examinadas por auditores independentes. No entanto, as demonstrações financeiras preparadas para 31 de outubro de 1978, por não se referirem a término dos respectivos exercícios sociais, deixaram de ser examinadas por auditores independentes, o que não fez qualquer dispositivo legal.

O quadro apresentado ao final dessas notas demonstra os detalhes exigidos pela Lei 6.404/76 para os investimentos relevantes avaliados com base no valor de patrimônio líquido das coligadas.

#### NOTA 4 - BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - BNDE - FINANCIAMENTOS PARA REPASSE:

Através de contratos elaborados, o BNDE concedeu à IBRASA linhas de crédito, pelo prazo de 10 anos, para aplicação em financiamentos a pessoas físicas ou jurídicas nacionais para subscrição ou aquisição de ações ou cotas de participação em empresas privadas nacionais, dentro de condições especiais estabelecidas contratualmente.

Os saques efetuados pela IBRASA são corrigidos monetariamente com base nas variações de cotação das ORTN. Essa correção, no entanto, é limitada a 20% ao ano.

Sobre o saldo devedor incidem juros de 0,5%, 3% e 4% ao ano, dependendo da região em que se encontrarem as empresas beneficiárias.

Sobre os recursos repassados, a IBRASA cobra juros de 2%, 5%, e 6% ao ano.

Os prazos de resgate dos financiamentos são de, no máximo, 10 anos a contar da data da assinatura do contrato de abertura da linha de crédito com o BNDE.

#### NOTA 5 - RESPONSABILIDADES POR AVAIS:

A companhia concedeu avais a determinadas empresas nas quais mantém investimentos. Em 31 de dezembro de 1978 a responsabilidade por esses avais era de Cr\$ 121.000 mil.

Mecânica Brasileira S. A. — EMBRAMEC

Em cumprimento a dispositivos legais e estatutários, submetemos à apreciação de Assembléia Geral, o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício, a Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos e a Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados referentes ao exercício encerrado em 31/12/78, acompanhados das notas explicativas integrantes daquelas demonstrações financeiras.

1 - LINHA DE ATUAÇÃO

Quando da Constituição da EMBRAMEC, em Exposição de Motivos aprovada pela Presidência da República, se estabeleceu que a linha básica de atuação desta empresa seria a de estimular a implantação de um segmento produtor de Bens de Capital de grandes proporções, atuando simultaneamente:

- do lado de oferta interna, acompanhando o processo de expansão das empresas nacionais, orientando-as para a especialização segundo sua melhor vocação;
- conhecendo antecipadamente as encomendas de equipamentos das empresas do Governo e influindo sobre a sua orientação, voltada ao máximo para a compra no País;

- realizando diretamente ou promovendo a realização das iniciativas nacionais necessárias à completa implantação da atividade de engenharia básica em todas as suas faixas.
Para atingir seus objetivos, a EMBRAMEC, como empresa interna do Sistema BNDE, somando esforços à ação do Banco, tem procurado:

- promover o fortalecimento e a capitalização das empresas privadas nacionais, fabricantes de máquinas e equipamentos industriais, mediante o aporte de recursos financeiros sob a forma de capital de risco ou de financiamento a acionistas nacionais para a subscrição de ações de empresa;

- promover o desenvolvimento da tecnologia nacional, fomentando a formação técnica e científica bem como a criação e a assimilação de tecnologia;

- contribuir para a ampliação da base acionista das empresas estimulando a democratização do capital das mesmas;

- enfim, envolver todos os esforços no sentido de acelerar o ritmo do desenvolvimento industrial do País, fomentando o processo de substituição de importações e de ampliação da capacidade instalada de produção de máquinas e equipamentos, de modo a não só suprir as necessidades do mercado interno mas também gerar excedentes com possibilidades de competir no mercado externo.

2 - O SETOR DE BENS DE CAPITAL

2.1 - Introdução

O setor de fabricantes de equipamentos consta entre aqueles inerentes à condição de País desenvolvido, representando seu dinamismo um dos principais fatores que eliminam o caráter periférico de uma economia.

No Brasil, o setor iniciou um vigoroso crescimento a partir do fim da década passada e início de atual. Esse expansão vem representando uma oportunidade de aprofundar o processo de substituição de importações, instalando indústrias com alto conteúdo tecnológico e repercutindo favoravelmente na estrutura de emprego e no dispêndio de divisas.

Os investimentos físicos, em boa parte, já estão realizados ou em vias de concretização. O grande e prioritário desafio, nestas condições, é a conquista de condições que permitam às empresas tirarem o melhor partido das instalações disponíveis ou em fase de conclusão. Neste aspecto, é indispensável que alcancem autonomia, dominando integralmente a tecnologia empregada, seja do produto ou de fabricação. Com isso alcançarão o nível de eficiência requerido para o fortalecimento do setor e, em consequência, de toda a economia.

Ainda que poucas se apresentem, a estrutura da oferta encontra-se suficientemente diversificada. A capacidade instalada já não representa mais um entrave à concretização de investimentos nos demais setores de economia. Resta apenas a remoção de ineficiências de produção de alguns importantes equipamentos e eletrônicos e eletrônicos, de instrumentos, peças e componentes e de determinadas classes de máquinas-ferramentas. Felizmente, a solução de tais ineficiências já se encontra em andamento.

2.2 - A Ação do Governo

O desenvolvimento da indústria nacional fabricante de equipamentos vem, desde a década passada, recebendo o apoio e os estímulos governamentais. A política de estímulo ao setor culminou, em março/77 com a aprovação da Resolução n.º 9/77, pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico. Os dispositivos dessa Resolução constituem, desde então, o embrião ou o delineamento de uma política global para o desenvolvimento setorial. Para a plena consecução dos objetivos aí colocados as agências oficiais de apoio financeiro e administrativas do setor deverão explicitar, em maior detalhe e a nível operacional, os critérios específicos que balizarão a respectiva atuação.

Para importância que têm, apresentam-se a seguir as principais diretrizes estabelecidas nessa Resolução:

- I) uma vez identificada certa oportunidade de investimento, deve ser aguçada a possibilidade de participação do setor privado nacional;
II) os órgãos gestores de incentivos (nomeadamente CDI, CONSIDER, SUDENE, SUDAM, SUFRAMA), as agências financeiras (BNDE e FINAME) - esta no credenciamento e as empresas governamentais compradoras (Eletrôbra, Petróbra, Telébra, Sidetrá, CVRD e RFF), deverão, pela sua atuação, buscar, induzir ou contribuir para atingimento de uma relativa especialização do setor;
III) reforça a orientação consubstanciada no artigo 4.º do Decreto 78.945 de 15/12/78 (sô regulariza importações de equipamentos, mesmo dispondo de limite no orçamento de importações, quando não houver similares nacionais);
IV) determina a adoção de prática de definir primeiro o volume de fornecimento de equipamento pela Indústria Nacional, realizando, em seguida, concorrência internacional ou outra forma de licitação ou negociação para a parcela a ser adquirida no exterior;
V) determina a realização de esforço para a progressiva nacionalização dos componentes;
VI) define a preferência, no caso de consórcio para fornecimento, por aqueles sob a liderança de empresas nacionais;
VII) as empresas e órgãos governamentais compradores de equipamentos a serem adquiridos em encomendas em projetos que ainda dependam de aprovação do CDI, INPI e/ou outras entidades gestoras de incentivos fiscais.

As diretrizes da Resolução 9/77 do CDE abrem amplias perspectivas para uma profunda mudança no comportamento das empresas e órgãos governamentais. Tendo em vista o nítido de suas encomendas é notório o benefício que a implementação das mesmas

trará para o desenvolvimento do setor.
As necessidades de bens do setor público equivalem a uma parte importante da capacidade de produção do Setor de Bens de Capital. Devido às quantidades demandadas, às exigências técnicas formuladas e às regras de adjudicação adotadas, as compras do setor público podem contribuir para a organização do mercado, com a consequente racionalização de um parque ofertante altamente pulverizado; para tornar viável o esforço de capacitação tecnológica das empresas nacionais e, sobretudo, para melhorar a competitividade, a nível internacional, de empresas brasileiras.

2.3 - Riscos e Bem-Estados
A expansão observada nas instalações físicas dos fabricantes de controle nacional, bem como a evolução recente de seu faturamento, longe de constituir motivo de despreocupação, tratam em seu conjunto de uma parcela expressiva de ativos fixos e aumentada a vulnerabilidade dessas empresas com a elevação do passivo decorrente dos empréstimos tomados, como o período de insumos que não estão sendo suficientemente consolidados, portanto necessitando de proteção por um período razoável. Há outros segmentos cuja demanda é coberta por importações devido ao fato de ainda não se dispor de necessária economia de escala ou amadurecimento tecnológico para ser implantado um projeto suficientemente competitivo.

Por outro lado admite-se que por razões de ordem técnicas, principalmente de ordem tecnológica, no atual estágio de desenvolvimento industrial do País, não haverá vantagens, mesmo a prazo mais longo, em se produzir internamente uma série de outros bens. Não se deve, portanto, buscar a auto-suficiência completa a qualquer custo.

O estágio já atingido pela indústria fabricante de equipamentos e a consolidação de uma política industrial que favoreça o contínuo desenvolvimento setorial certamente permitirão que o Brasil se torne exportador desses bens em volume significativo em relação à produção interna. Tal situação permitirá que se constate a eficiência do setor e que se obtenha uma contribuição favorável à diversificação da pauta de exportação.

2.4 - Autonomia Tecnológica no Desenvolvimento do Setor

O projeto de desenvolvimento econômico e social do País deve apresentar um forte compromisso com a eficiência dos setores produtivos. Consequentemente a indústria fabricante de equipamentos deverá produzir internamente tudo aquilo que for possível, em condições satisfatórias e competitivas. Desde que o setor de desenvolvimento relativamente recente tenha segmentos onde os produtores ainda não estão suficientemente consolidados, portanto necessitando de proteção por um período razoável. Há outros segmentos cuja demanda é coberta por importações devido ao fato de ainda não se dispor de necessária economia de escala ou amadurecimento tecnológico para ser implantado um projeto suficientemente competitivo.

O estágio já atingido pela indústria fabricante de equipamentos e a consolidação de uma política industrial que favoreça o contínuo desenvolvimento setorial certamente permitirão que o Brasil se torne exportador desses bens em volume significativo em relação à produção interna. Tal situação permitirá que se constate a eficiência do setor e que se obtenha uma contribuição favorável à diversificação da pauta de exportação.

2.5 - Tecnologia

A obtenção de autonomia tecnológica só pode ser conseguida através da empresa de efetivo controle nacional, razão pela qual se espera que estas devam ser predominantes no Setor de Bens de Capital.
A capacitação de empresa visando alcançar autonomia tecnológica em determinadas linhas requer, em primeiro lugar, a profunda conscientização do empresário de importância do assunto para um sólido e sustentado desenvolvimento, bem como sua perfeita compreensão dos meios e meios de conquista. Essa condição básica parece já estar satisfeita por parcela crescente dos empresários nacionais.

Em segundo lugar, a capacitação tecnológica demanda elevados investimentos em treinamento de pessoal humano, em aquisição de projetos, em desenvolvimento de protótipos, em testes e ensaios, isso pressupõe a concentração de esforços em algumas poucas linhas bem definidas e um aporte adequado do empreendimento que se assegure escala econômica. Em outras palavras, é preciso haver certa especialização das empresas fabricantes de equipamentos, corrigindo a atual tendência de o setor apresentar excessivo número de fabricantes em muitas de suas linhas de produtos, bem como excesso de linhas dentro de mesma empresa. É indispensável ademais, haver, a médio e longo prazos, regularidades de encomendas.

2.6 - Especialização

Conforme já mencionado e de acordo com as diretrizes da Resolução n.º 9/77, a especialização de ofertantes de equipamentos é uma característica que se acredita imprescindível para alcançar não somente maiores graus de domínio de tecnologia, como também para atingir melhores níveis de produtividade e eficiência. O excesso de ofertantes nas mesmas linhas de produtos e a multiplicidade de linhas na mesma empresa são os mais sérios fatores que dificultam o mais rápido desenvolvimento das empresas nacionais.

3 - OPERAÇÕES

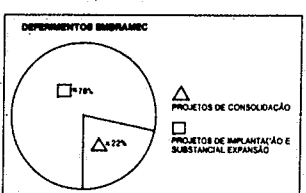
3.1 - Participação Acionária

Em quatro anos de efetiva atuação a EMBRAMEC realizou 47 operações de garantia de subscrição de ações, representando um apoio de Cr\$ 1.763,5 milhões em valores históricos.

Neste mesmo período, os desembolsos atingiram o montante de Cr\$ 3.175,9 milhões em cruzeiros de dezembro de 1978, contribuindo para viabilização de investimentos que representam Cr\$ 20.551,7 milhões.

Cabe salientar que, se o biênio 1975/78 configurou-se como um período de ativação da economia, com estímulos governamentais, repercutindo amplamente junto ao empresariado nacional, os dois anos seguintes caracterizaram-se como de de recuperação da economia, quando procurou-se trabalhar no sentido de consolidação das operações realizadas.

Observa-se que, dado o caráter fomentista da EMBRAMEC, cerca de metade das empresas apoiadas realizaram projetos de implantação ou substancial expansão e que além de serem projetos de longo prazo de maturação, absoveram a maior parte dos recursos alocados pela EMBRAMEC no Setor.



DEPARTAMENTO EMBRAMEC

3.2 - Operações de Financiamento e Acionistas

No período 1975 a EMBRAMEC conseguiu uma linha de crédito rotativo do Programa FINAC I, no montante equivalente a 2.782.724,89 ORTN's. Esta linha de crédito apresenta como vantagem ao acionista a correção monetária limitada a 20% a.a. tornando-se um importante instrumento de apoio a acionistas nacionais, por propiciar os recursos necessários para participarem do aumento de capital das empresas.

Durante o ano de 1977 foram realizadas 12 operações no valor de Cr\$ 143,8 milhões e, em 1978, 25 operações no valor de Cr\$ 560,3 milhões.

3.3 - Dividendos, Bonificações e Vendas de Ações

A participação da EMBRAMEC no capital das empresas tem caráter temporário, realizando-se pelo período necessário à consolidação do projeto, objeto do apoio concedido. Desde que a empresa apresente as condições de maturação necessárias, há a possibilidade de recompra das ações pela empresa, ou pelo grupo controlador, ou a colocação dessas ações no mercado.

Assim sendo, a EMBRAMEC já colaborou para a colocação em mercado das ações de RANDON, CBEI e outras empresas, como também revendeu a totalidade das ações de ENGESA, PRENSAS SCHULER e ELETROMETAL.

Durante o período de 1975/78, apesar de cerca de metade das empresas apoiadas se encontrarem em fase de implantação, substancial expansão ou em pré-operação, a EMBRAMEC recebeu dividendos no valor de Cr\$ 46,7 milhões e bonificações em ações no valor de Cr\$ 65,9 milhões.

3.4 - Fomento

A ação de fomento tem se desenvolvido segundo diretrizes que marcam a própria constituição de EMBRAMEC, assumindo posições ativas não apenas postura passiva de aguardar a chegada de projetos, orientando suas atividades no sentido de continuar o aprimoramento dos conhecimentos já acumulados sobre o ramo de máquinas e equipamentos industriais. Inúmeros foram os trabalhos realizados pelo

Núcleo de Fomento da EMBRAMEC em seus três anos de atividades abrangendo:

- a) estudos de caráter geral, como por exemplo - "Comércio Externo na Área de Bens de Capital", "Contratação de Equipamentos para Energia Elétrica na França, Itália e Suíça", "Indústria Metalomecânica Pesada Brasileira", etc.
b) estudos sobre segmentos industriais, como: equipamentos siderúrgicos, equipamentos para mineração, máquinas-ferramentas, etc.
c) estudos sobre equipamentos específicos como: compressores, bombas, válvulas, diâmetros, etc.

A partir da realização dos mesmos e de elaboração de diagnósticos específicos a cada um dos diversos segmentos, tornou-se possível a proposição de medidas que contribuíram para a solução dos problemas identificados, permitindo uma ação de fomento propriamente dita na qual se almeja o crescimento do setor e a remoção de obstáculos ao desenvolvimento do setor de Bens de Capital.

Por outro lado, os permanentes contatos com empresas estatais têm permitido, com a necessária antecedência, a realização de estudos de mercado em que são elaboradas estimativas de demanda que são levadas ao conhecimento das principais interessadas, sendo portanto, uma forma de se alcançar um dos objetivos anteriormente estabelecidos.

3.4.1 - Competitividade da Indústria Brasileira de Máquinas e Equipamentos

A EMBRAMEC está finalizando um estudo em âmbito internacional sobre a competitividade da Indústria de Bens de Capital. Investigações foram feitas no Japão, Alemanha, EUA e Brasil em cerca de 122 produtos daquele setor, o que permitiu se dispor de representativa amostra de maior parte dos segmentos componentes da Área de Bens de Capital.

Note-se que além de preços de produtos, também dados sobre a estrutura econômica-financeira dos fabricantes nacionais e estrangeiros foram levantadas. Espera-se, portanto, que o referido estudo permita lançar proposições dirigidas para um regramento das indústrias nacionais no que tange à produtividade e reduções de custos, como também delimitar segmentos que ainda requerem alguma proteção se esse for o caso.

3.5 - Demonstrações Financeiras

Os quadros a seguir demonstram os resultados auferidos no exercício e a posição financeira de EMBRAMEC em 31/12/78. Apesar da forte contação fomentista de EMBRAMEC o lucro líquido obtido foi de Cr\$ 98 milhões. A manutenção deste resultado em exercícios futuros dependerá da lucratividade das empresas de bens de capital, que por sua vez será fortemente influenciada pelo nível de encomendas.

A Diretoria

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

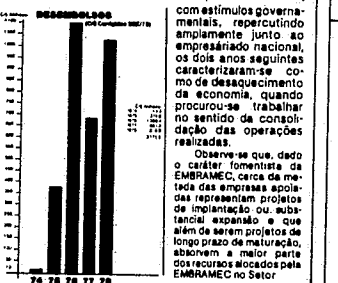
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1978 (Expresso em milhares de cruzeiros)

Table with columns: ATIVO, PASSIVO, and various financial items like CIRCULANTE, REALIZÁVEL A LONGO PRAZO, PERMANENTE, etc.

Table with columns: PASSIVO, CIRCULANTE, REALIZÁVEL A LONGO PRAZO, PERMANENTE, and various financial items like Contas e despesas a pagar, Reservas de capital, etc.

Table with columns: DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO FIMOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1978 (Expresso em milhares de cruzeiros), and various items like Receitas (despesas) de investimentos, Receitas (despesas) financeiras, etc.

Table with columns: DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS NO EXERCÍCIO FIMOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1978 (Expresso em milhares de cruzeiros), and various items like ORIGENS, APLICAÇÕES, and DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO.



DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO NO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1978 (Expressa em milhares de cruzeiros)											
	Reserva de Capital		Reserva de Lucros				Reserva de legal	Reserva de lucros - ajuste de exercícios anteriores	Reserva de lucros a realizar	Lucros acumulados	Total
	Capital subscrito	Capital a integralizar	Reserva p/ manutenção do capital de giro	Reserva de bonificação	Reserva de correção monetária especial	Reserva de correção monetária do capital realizado					
Saldo em 31 de dezembro de 1977	1.500.000	-	101.183	42.494	-	-	.458	-	-	8.705	1.652.840
Correção monetária especial do ativo imobilizado	-	-	-	-	.919	-	-	-	-	-	.919
Ajustes de investimentos relevantes com base no valor do patrimônio líquido no início do exercício	-	-	-	-	-	-	-	364.415	-	-	364.415
Aumento de capital - AGE - 27.06.1978	1.000.000	(1.000.000)	-	-	-	-	-	-	-	-	250.038
Integralizações de capital	-	.250.038	-	-	-	-	-	-	-	-	1.600
Valorização de ações relativas a investimentos	-	-	-	1.600	-	-	-	-	-	-	1.600
Correção Monetária - Lei 6.404/76 e D.L. 1.598/77	-	-	36.666	15.737	.333	577.211	166	132.052	-	3.154	765.319
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	4.800	-	91.202	96.002	96.002
Apropriações do lucro líquido	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(96.002)	-
Saldo em 31 de dezembro de 1978	2.500.000	(.749.962)	137.849	59.831	1.252	577.211	5.424	496.467	91.202	11.859	3.131.133

Roberto Procópio de Lima Netto  
Diretor-Superintendente

Francisco Pedro Pampado do Canto  
Diretor

Firmino Pereira Ramos  
Técnico de Contabilidade  
CRC 020.983-5-RJ-S-DF 347

Raul Christiano de Sanson Portella  
Diretor

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1978  
(Valores expressos em milhares de cruzeiros)

**NOTA 1 - SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS:**  
As principais práticas contábeis adotadas pela companhia para elaboração das demonstrações financeiras são as seguintes:  
Regime de escrituração das transações.  
É adotado o regime de competência para registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício. A aplicação desse regime exige o reconhecimento das receitas, dos custos e das despesas na ocasião em que são ganhas ou incorridas, independentemente, portanto, do seu efetivo recebimento ou pagamento.  
Apresentação das demonstrações financeiras.  
As demonstrações financeiras estão elaboradas e apresentadas com a observância dos dispositivos constantes da Lei n.º 6.404/76.  
Segregação de prazos de realizáveis e exigíveis.  
Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis em prazos inferiores a 360 dias estão classificados como circulantes.  
Reconhecimento dos efeitos inflacionários.  
Os efeitos da inflação sobre as demonstrações financeiras são reconhecidos mediante o registro da correção monetária sobre o ativo permanente (investimentos, imobilizado e diferido) e o patrimônio líquido (capital, reservas e lucros acumulados) baseada nas variações de valor das ORTN, sendo o resultado líquido dessa correção computado nos resultados do exercício. Os demais ativos e passivos suscetíveis de correção são também corrigidos e, de mesma forma, os respectivos resultados líquidos são registrados em conta do resultado do exercício. As depreciações e amortizações são calculadas sobre os valores corrigidos dos correspondentes ativos e computadas nos resultados.  
Critérios de avaliação  
a) As aplicações financeiras estão registradas ao custo acrescido dos rendimentos proporcionalmente auferidos até a data do encerramento do exercício  
b) Os investimentos em ações classificados no ativo circulante e no realizável a longo prazo estão registrados ao custo, que é inferior ao valor de mercado.  
c) Os investimentos relevantes decorrentes de participações societárias estão avaliados com base no valor de patrimônio líquido das coligadas. Os demais investimentos estão registrados ao custo corrigido monetariamente.  
d) Os valores correspondentes aos ágio decorrentes de aquisição de investimentos são corrigidos e serão amortizados em 10 anos. Na hipótese de alienação destes investimentos antes do prazo, o saldo do ágio não amortizado será integralmente absorvido no resultado do exercício em que ocorrer a alienação.  
e) A provisão para imposto de renda é constituída pela parcela líquida do imposto devido, após a exclusão dos incentivos fiscais a aplicar. A parcela dos incentivos a aplicar é registrada em conta específica do passivo exigível e compensada com o registro em conta do realizável a longo prazo.

**NOTA 2 - MUDANÇAS NAS PRÁTICAS CONTÁBEIS:**  
Em decorrência da aplicação de técnicas contábeis previstas na Lei das Sociedades por Ações (Lei n.º 6.404/76) diferentes daquelas praticadas até o advento da referida Lei, as demonstrações financeiras desse exercício não são comparáveis com as correspondentes demonstrações de exercícios anteriores, no que diz respeito aos seguintes aspectos mais relevantes:  
a) Quanto à apresentação das demonstrações financeiras  
Investimentos em ações que anteriormente eram apresentados no Ativo realizável a longo prazo, foram reclassificados da seguinte forma:  
- No ativo circulante foram classificados os investimentos que a empresa pretende negociar no ano de 1979.  
- No ativo permanente foram classificados os investimentos que a companhia, no momento, não tem intenção de negociar.  
b) Quanto ao reconhecimento dos efeitos inflacionários  
Até 1977, a companhia não contabilizava correção monetária dos bens componentes do ativo imobilizado e sua respectiva depreciação ac-

mulada. Em 1978, foi contabilizada uma correção monetária especial para ajustar os valores do imobilizado na abertura do exercício. O resultado líquido foi creditado a uma reserva especial de correção monetária.  
Até 1977 era contabilizada uma reserva para manutenção de capital de giro que se baseava na aplicação de índices oficiais, também específicos, sobre a diferença obtida entre o total do patrimônio líquido menos o ativo imobilizado líquido. A contrapartida da reserva constituía apropriação do resultado do exercício.  
Pelos critérios atuais previstos na nova Lei das S.A., são submetidas à correção monetária as contas de patrimônio líquido e as contas do ativo permanente que inclui, além do imobilizado, os investimentos e o diferido. A contrapartida da correção monetária constitui débito (ou crédito) aos resultados. A mudança do critério de correção monetária proporcionou uma diminuição nos resultados do exercício, de aproximadamente Cr\$ . . . . . 156.000 mil.  
c) Quanto aos critérios adotados para a avaliação de investimentos.  
Os investimentos relevantes passaram a ser avaliados com base no valor de patrimônio líquido das empresas coligadas; como consequência, o resultado relativo a estes investimentos, que pelo sistema anterior só seria contabilizado quando a companhia recebesse dividendos ou alienasse os investimentos, passou a ser reconhecido no exercício de competência. Também, as bonificações recebidas em ações que até o ano anterior eram registradas como acréscimo ao investimento, com registro em contrapartida a uma conta do patrimônio líquido, a partir do presente exercício não mais geram registro contábil. A mudança da prática contábil acarretou um acréscimo líquido no resultado do exercício na ordem de Cr\$ 43.000 mil.  
Os saldos de abertura dos investimentos relevantes em participações foram também ajustados como primeira medida para aplicação dos dispositivos da nova Lei de S.A. A importância de Cr\$ 364.415 mil, referente a ganhos decorrentes desses ajustes, foi creditada à Reserva de lucros como ajuste de exercícios anteriores. A importância de Cr\$ 13.880 mil, referente a perdas decorrentes desses ajustes, foi debitada a uma conta de Ágio em investimentos, para amortização em 10 anos.

**NOTA 3 - INVESTIMENTOS:**  
Investimentos relevantes avaliados com base no valor de patrimônio líquido das coligadas . . . . . 2.777.332  
Investimentos avaliados ao custo corrigido monetariamente . . . . . 107.448  
2.884.780  
Com relação aos investimentos avaliados com base no valor do patrimônio líquido das coligadas, a companhia utilizou como base demonstrações financeiras preparadas pelas empresas para a data de 31 de outubro de 1978, conforme admitido pela Lei n.º 6.404/76. Os aumentos de capital ocorridos em novembro e dezembro, por serem eventos relevantes, foram devidamente considerados no cálculo do valor patrimonial dos investimentos.  
As demonstrações financeiras preparadas pelas referidas empresas para as datas de encerramento de exercício são regularmente examinadas por auditores independentes. No entanto, as demonstrações financeiras preparadas para 31 de outubro de 1978, por não se referirem ao término dos respectivos exercícios sociais, deixaram de ser examinadas por auditores independentes, o que não fere qualquer dispositivo legal.  
O quadro apresentado ao final dessas notas demonstra os detalhes exigidos pela Lei n.º 6.404/76 para os investimentos relevantes avaliados com base no valor de patrimônio líquido das coligadas.

**NOTA 4 - BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - BNDE - FINANCIAMENTOS PARA REPASSE:**  
Através de contratos celebrados, o BNDE concedeu à EMBRAMEC, linhas de crédito, pelo prazo de 10 anos, para aplicação em financiamentos a pessoas físicas ou jurídicas nacionais para subscrição ou aquisição de ações ou cotas de participação em empresas privadas nacionais, dentro de condições específicas estabelecidas contratualmente.  
Os seques efetuados pela EMBRAMEC são corrigidos monetariamente com base nas variações de cotações de ORTN. Essa correção, no entanto, é limitada a 20% ao ano.  
Sobre o saldo devedor incidem juros de 3% ao ano; sobre os recursos repassados, a EMBRAMEC cobra juros de 8% ao ano.  
Os prazos de resgate dos financiamentos são de, no máximo, 10 anos e contar da data da assinatura do contrato de abertura de linha de crédito com o BNDE.

**DETALHES DOS INVESTIMENTOS RELEVANTES AVALIADOS COM BASE NO VALOR DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO DAS COLIGADAS**  
(Expresso em milhares de cruzeiros)

	Valor do investimento				Número, capital e classes das ações possuídas p/ EMBRANEC			
	Valor patrimonial	Ágio	Valor contábil	Capital social	Patrimônio líquido em 31.10.78	Ordinárias	Preferenciais	Total
Açofoja S.A. Indústria de Forjados	19 262	-	19 262	28 000	48 476	3 250 000	4 750 000	8 000 000
Alva Máquinas e Equipamentos S.A.	43 370	-	13 370	33 000	34 672	-	12 000 000	12 000 000
Apolo Mecânica e Estrutura S.A.	63 944	-	63 944	209 000	250 754	-	50 100 000	50 100 000
Centrex S.A.	15 074	-	15 074	17 500	29 288	1 500 000	7 131 040	8 631 040
Cobrascom S.A.	20 359	-	20 359	20 562	39 613	2 317 354	7 963 720	10 281 074
Companhia Metalomecânica do Brasil	28 400	-	28 400	104 501	183 876	5 200 000	9 800 000	15 000 000
Daffner Ltda	47 522	-	47 522	45 920	174 367	-	12 000 000	12 000 000
Digcon S.A.	6 473	-	6 473	9 000	24 752	-	2 180 000	2 180 000
Equipamentos Vilares S.A.	493 417	-	493 417	673 152	1 320 276	-	240 964 444	240 964 444
Forja Nordeste Ltda	19 895	-	19 895	89 500	112 707	-	15 000 000	15 000 000
Gema S.A. Equipamentos Industriais	42 247	-	42 247	57 846	109 378	-	21 111 708	21 111 708
Howa do Brasil S.A.	32 578	-	32 578	135 500	206 230	20 200 000	-	20 200 000
Hydraquip Hidráulica S.A.	14 014	-	14 014	28 560	26 176	2 142 000	12 138 000	14 280 000
Indústria de Máquinas Agrícolas Ideal S.A.	65 111	10 605	75 716	50 000	136 698	19 270 902	8 573 188	27 844 091
Madal S.A. Implementos Agrícolas e Rodoviários	57 770	-	57 770	85 000	154 604	-	30 000 000	30 000 000
Madal S.A. Indústria e comércio	53 675	-	53 675	49 600	134 744	8 684 218	10 186 707	18 870 925
Máquinas Piratininga S.A.	63 777	-	63 777	94 322	256 447	6 773 335	24 112 332	30 885 667
Marimco S.A. Importação e Exportação	29 717	-	29 717	45 000	63 888	-	20 000 000	20 000 000
Tectronic S.A.	2 515	2 577	5 092	15 000	5 687	1 470 000	4 500 000	5 970 687
Trato Equipamentos Elétricos S.A.	79 544	-	79 544	115 000	245 500	-	35 060 000	36 060 000
Unitor S.A.	4 343	3 837	8 180	12 000	8 327	-	6 000 000	6 000 000
Vigorelli do Brasil S.A.	21 424	-	21 424	53 975	142 960	7 615 878	-	7 615 878
Vilares Indústria de Base S.A.	1 545 882	-	1 545 882	3 366 000	2 639 149	-	936 888 972	936 888 972
	2 780 313	17 019	2 777 332					

(Nº 2422 - 7-3-79 - Cr\$13.700,00)

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**BANCO CENTRAL DO BRASIL**

**ATUALIZAÇÃO MNI Nº 114**

Alteração no Título "29 — Disposições Transitórias", conforme abaixo:

TÍTULO	CAPÍTULO	SEÇÃO	NORMATIVOS	DATA
29	3		Cta.-Circ. nº 299	16.01.79 retirar
29	3		Cta.-Circ. nº 308	28.02.79 incluir

TÍTULO : DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS - 29  
CAPÍTULO: Cartas-Circulares Não Codificadas - 3  
SEÇÃO :

CARTA-CIRCULAR Nº 308

tivo dos preços mínimos básicos assegurados a todas as regiões do País (safras 1977/78, 1978/79 e 1979/80), com a alteração assinalada.

2. Em consequência, fica cancelada a Carta-Circular nº 299, de 16.01.79.  
Anexo.

Brasília (DF), 28 de fevereiro de 1979

Às  
Instituições Financeiras do  
Sistema Nacional de Crédito Rural

DEPARTAMENTO DO CRÉDITO RURAL

MCR 9 e 11 - CRÉDITOS DE CUSTEIO E COMERCIALIZAÇÃO - Para os efeitos do MCR 9-2-3, 9-2-4 e 11-3-3-a, estamos anexando novo mapa demonstra

Adão Calil  
CHEFE







I - o enquadramento ao novo nível fixado é feito em duas etapas:

- de 35% (trinta e cinco por cento) para 38% (trinta e oito por cento), no ajustamento da posição relativa à 2a. quinzena de outubro/77;
- de 38% (trinta e oito por cento) para 40% (quarenta por cento), no ajustamento da posição relativa à 2a. quinzena de novembro/77;

II - o valor equivalente aos 5% (cinco por cento) adicionais ora instituídos deve ser recolhido ao Banco Central, em espécie, e simultaneamente convertido em Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional, pelo valor nominal do mês, de prazo de 2 (dois) anos, juros de 4% a.a. (quatro por cento ao ano), as quais ficarão ali custodiadas em nome dos estabelecimentos bancários;

III - o Banco Central, quando julgado oportuno, comprará as referidas Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional pelo valor nominal do mês, acrescido dos juros correspondentes;

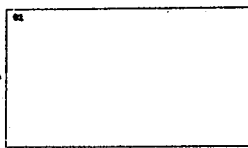
IV - a partir do ajustamento da posição relativa à 2a. quinzena de dezembro/77 o recolhimento compulsório sobre os depósitos à vista voltará a ser calculado na base de 35% (trinta e cinco por cento).

2 - Os percentuais de recolhimento compulsório incidem sobre a média aritmética quinzenal dos depósitos sujeitos a recolhimento, considerados dias corridos, ou sobre as posições verificadas em fim de mês, apuradas nos respectivos balancetes ou balanços, observado que:

- a) nos casos de recolhimento, prevalece o maior valor;
- b) nos casos de liberação, prevalece o menor valor.

3 - Observados os percentuais em vigor, o banco comercial deve demonstrar, até as datas abaixo indicadas, o saldo exigível dos depósitos compulsórios relativamente aos depósitos sujeitos a recolhimento, das seguintes quinzenas:

PNH 16-14 DOCUMENTO Nº 6



Depósitos Compulsórios

DATA		IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO		VALORES EM CR\$ 1,00	
04 DATA ANO	05 DATA MÊS	06 NOME	07 NOME	08 VALOR	09 VALOR

PLANT	09			
CEARÁ	10			
RIO GRANDE DO NORTE	11			
PARAÍBA	12			
PERNAMBUCO	13			
ALAGOAS	14			
SERGIPE	15			
BAHIA	16			
ESPÍRITO SANTO	17			
Goiás	18			
MATO GROSSO	19			
MATO GROSSO DO SUL	20			
MINEIRO DE GERAIS - PULCÃO DAS SÉRIAS	21			
13	TOTALS	99		

DECLARAÇÃO  
OS SIGNATÁRIOS DESTE DOCUMENTO SE RESPONSABILIZAM PELA VERACIDADE DOS ELEITOS E DADOS QUELE CONTIDOS E PELA TOTAL COMPATIBILIDADE DAS POSIÇÕES DECLARADAS COM OS REGISTROS CONTÁBIS DESTA INSTITUIÇÃO

14 LOCAL E DATA	15 ASSINATURA	16 CPF
	17 RONE	18 CARGO
	19 ASSINATURA	20 CPF
	21 RONE	22 CARGO

- 1ª VIA - 1º DEPARTAMENTO
- 2ª VIA - BANCO/DEBAN
- 3ª VIA - ARQUIVO DA INSTITUIÇÃO

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO BANCÁRIA

Processo nº DF-1706/78 - O Exmº Sr. Diretor autorizou o BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S.A., sediado em São Paulo - SP, a instalar agências suplementares nas praças de AMARGOSA (BA), BOM JESUS DA LAPA (BA), EUCLIDES DA CUNHA (BA), RIBEIRA DO POMBAL (BA), SÃO FELIX (BA), AIMORÉS (MG), ARAÇUAÍ (MG), BAEPENDI (MG), CARLOS CHAGAS - MG, CONSELHEIRO PENA (MG), IBIÁ (MG), MONTE CARMELO (MG), RAUL SOARES - MG, BAIXO GUANDU (ES), MONTANHA (ES) e POCONÉ (MT).

Processo nº DF-148/79 - O Sr. Chefe do Departamento autorizou o BANCO FRANCÊS E BRASILEIRO S.A., sediado em São Paulo (SP), a transferir sua agência de Porto Alegre (RS) - concessionária da carta-patente nº 5.189, de 12.08.58 - para VITÓRIA (ES).

Processo nº DF-114/79 - O Sr. Chefe do Departamento deliberou credenciar o Sr. MICHAEL LOEW, domiciliado no Rio de Janeiro (RJ), como Representante Adjunto, no Brasil, do DEUTSCHE BANK AG, sediado em Frankfurt (República Federal da Alemanha), com poderes para estabelecer contatos com fins comerciais e de informação, sem realizar operações bancárias.

Processo nº DF-166/79 - O Sr. Chefe do Departamento concedeu autorização para o funcionamento, por prazo indeterminado, da COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS EMPREGADOS DA FICHERT MINAS S.A., LTDA., com sede em Belo Horizonte (MG). Assembléia de Constituição de 15.01.79.

Processo nº DF-213/79 - O Sr. Chefe do Departamento cancelou o Certificado de Registro emitido em 22.03.76, que habilitava o Sr. Thomas Starr Mabon como Representante Adjunto, no Brasil, do CHEMICAL BANK, sediado em Nova Iorque (EUA).

DESPACHOS DO SR. CHEFE DA DIORB (DEFIB) DEFERINDO, NOS TERMOS DOS PARECERES, O REQUERIDO NOS PROCESSOS Nºs.:

Aumento de Capital e Reforma de Estatutos Sociais

DF-175/79 - BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S.A. - São Paulo (SP) De Cr\$1.225.000.000,00 para Cr\$2.021.250.000,00 As. Gs. Es. de 08.12.78 e 09.02.79

DF-184/79 - BANCO DE CRÉDITO SERGIPENSE S.A. - Aracaju (SE) De Cr\$14.000.000,00 para Cr\$20.000.000,00 As. Gs. Es. de 07.12.78 e 15.02.79

Aumento de Capital destacado para Filial de Banco Estrangeiro no País

DF-84/79 - BANK OF LONDON & SOUTH AMERICA LTD. - São Paulo (SP) De Cr\$201.063.409,68 para Cr\$212.519.115,00 Reunião da Diretoria em 07.11.78

Reforma de Estatutos Sociais

DF-127/79 - BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO MARANHÃO S.A. São Luís (MA) Assembléia Geral Extraordinária de 29.12.78

DF-143/79 - COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS FUNCIONÁRIOS DE PAES MENDONÇA S.A., LTDA. - Salvador (BA) Assembléia Geral Extraordinária de 18.12.78

BANCO DO BRASIL S. A.

CGC 00.000.000/0001-91

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO DE 1978

DIREÇÃO GERAL E AGÊNCIAS NO PAÍS

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1978

(Em milhares de cruzeiros)

Table with columns ATIVO and PASSIVO. Rows include Circulante e Realizável a Longo Prazo, Permanente, and Patrimônio Líquido. Values are in thousands of cruzeiros.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO ANO DE 1978

(Em milhares de cruzeiros)

Table showing financial results for 1978. Rows include Receitas Operacionais, Despesas Operacionais, Resultado Operacional, and Lucro Líquido. Values are in thousands of cruzeiros.

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS ACUMULADOS DO ANO DE 1978

(Em milhares de cruzeiros)

Table showing accumulated profits for 1978. Rows include Saldo no Início do Ano, Ajustes de Anos Anteriores, Correção Monetária, and Saldo no Final do Ano. Values are in thousands of cruzeiros.

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA 1 — O BANCO E AS SUAS OPERAÇÕES

O Banco é uma empresa aberta, dotada de personalidade jurídica de direito privado, regida pela legislação aplicável às sociedades por ações...

NOTA 2 — DIRETRIZES CONTÁBEIS

As diretrizes adotadas pelo Banco para a contabilização das operações e para a elaboração e divulgação de demonstrações financeiras emanam das disposições da lei das sociedades por ações...

- a) o regime contábil é o de competência de exercícios, sendo as receitas, despesas e custos de operações financeiras acumuladas em função da fluência dos prazos contratuais das respectivas operações ou das épocas de concretização das operações ou outros eventos;

NOTA 3 — MUDANÇAS DE DIRETRIZES CONTÁBEIS

- a) Os investimentos em empresas controladas classificadas no permanente estão apresentados pelo método de equivalência patrimonial; anteriormente eram demonstrados pelo custo;

NOTA 4 — EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

O Banco — como principal executor da política monetária e de crédito emanada das decisões do Conselho Monetário Nacional, consideradas também as suas funções de principal instrumento de concessão de crédito rural, de executor e de difusor e orientador do crédito suplementarmente à ação da rede bancária nacional — concede uma parcela expressiva de seus empréstimos e financiamentos em consonância com as correspondentes diretrizes governamentais e mediante a utilização de recursos financeiros específicos para esse fim apontados.

NOTA 5 — RELAÇÕES INTERBANCÁRIAS

O relacionamento interbancário a nível internacional apresenta uma posição líquida — aplicações do Banco junto a banqueiros — da ordem de Cr\$ 28,7 bilhões, remuneradas segundo as taxas normais do mercado financeiro internacional.

NOTA 6 — CONTAS COM O BANCO CENTRAL DO BRASIL

Os depósitos comerciais, de Cr\$ 17,8 bilhões, constam sob a rubrica de "Banco Central — recolhimentos e depósitos", que também inclui Cr\$ 9,5 bilhões de depósitos de clientes em garantia de empréstimos e Cr\$ 4,6 bilhões de depósitos de recursos captados pelo Banco no exterior...

NOTA 7 — OPERAÇÕES DE CONTA DO TESOURO NACIONAL

Essas operações estão em processo de liquidação no termo da deliberação do Conselho Monetário Nacional na conformidade do decreto-lei 1.638 de 6 de outubro de 1978; em dezembro de 1978 o Banco recebeu Letras do Tesouro Nacional no montante de Cr\$ 1,8 bilhão, a juros de 6% ao ano e resgatáveis semestralmente até 1987; em janeiro de 1979 foi promovida uma liquidação de Cr\$ 17,9 bilhões adicionais com recursos da "Reserva Monetária".

NOTA 8 — OUTROS VALORES E BENS

Table with columns: Participação no capital, Total, Votante, Lucro, Ajuste pelo método de equivalência patrimonial, Valor contábil em 31.12.1978. Rows include Companhia Aços Especiais Itabira (ACESITA), Forjas Acesita S.A., etc.

As operações com as empresas controladas e coligadas obedecem às normas regulamentares do Banco.

NOTA 9 — INVESTIMENTOS PERMANENTES

Table with columns: Participação no capital, Patrimônio líquido no final do ano, Lucro (bruto) em 1978, Ajuste pelo método de equivalência patrimonial, Valor contábil em 31.12.1978. Rows include Empresas Controladas, Empresas Coligadas, Outros Investimentos.

(\*) Conforme demonstrações financeiras auditadas em curso de finalização; não foram recebidos dividendos em 1978.

NOTA 10 — DEPÓSITOS

A rubrica "Depósitos à vista" inclui Cr\$ 16,1 bilhões de depósitos vinculados, dos quais Cr\$ 9,5 bilhões correspondem a depósitos recebidos de clientes em garantia de importações amparadas por cartas de crédito de emissão do Banco em conformidade com disposições do Banco Central do Brasil.

NOTA 11 — CAPITAL

O capital social subscrito e integralizado está representado por 16,470,368,400 ações ordinárias nominativas, com direito a voto, e por 12,905,831,600 ações preferenciais ao portador, sem direito a voto, mas com prioridade na distribuição de dividendos, todas sem valor nominal e inconversíveis de uma espécie em outra.

NOTA 12 — RESERVAS

As seguintes reservas são constituídas em conformidade com a lei de sociedades por ações e o estatuto: Legal — para garantir a integridade do capital social, mediante a apropriação de 5% do lucro líquido e até atingir o limite de 20% do capital social; Para contingências — para compensar perdas prováveis não cobertas por seguro específico, mediante a apropriação de montante proposto pela diretoria e aprovado pelo Conselho de Administração;

De correção monetária do capital — para correção da expressão monetária do valor do capital realizado, incorporável ao capital mediante aumento compulsório por deliberação dos acionistas quando da realização da assembleia geral ordinária anual.  
Em 1978 foram integralizados Cr\$ 2.403.113 mil do aumento de capital votado em 10 de novembro de 1977; uma parcela idêntica foi recebida a título de ágio e acrescida a uma reserva de capital.

**NOTA 15 — EFEITOS INFLACIONÁRIOS DO ANO**

Foram contabilizados mediante a correção monetária do ativo permanente (Cr\$ 4.665.389 mil) e do patrimônio líquido; (Cr\$ 10.422.353 mil do capital realizado; Cr\$ 2.192.196 mil das reservas de capital; Cr\$ 2.118.661 mil das reservas de lucros; Cr\$ 5.535.719 mil de lucros acumulados). O montante líquido foi imputado ao resultado do ano.

d) as garantias concedidas a terceiros — sob a forma de fianças, avais e cartas de garantia — montam a Cr\$ 38 bilhões, sujeitas entretanto a encargos financeiros e contra-garantias pelos beneficiários;

e) o Banco tem o compromisso de liquidar Cr\$ 12 bilhões, líquidos, de operações de câmbio, sendo Cr\$ 27 bilhões referentes a compromissos para a entrega futura de moedas já vendidas a taxas fixas, e Cr\$ 15 bilhões referentes a direitos para recebimento futuro de moedas já compradas por conta de órgãos governamentais, também a taxas fixas; essas operações foram contratadas principalmente em dólares norte-americanos;

f) o Banco administra o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público — FASEP, garantindo a este uma rentabilidade mínima igual à correção monetária mais juros de 3% ao ano, relativamente aos recursos aplicados diretamente pelo Banco.

g) o Banco tem também compromissos de concessão de créditos adicionais e investimento decorrentes de empréstimos e financiamentos já contratados, e a responsabilidade por administração de serviços de custódia, inclusive da reserva monetária.

**NOTA 13 — DIVIDENDOS**

O estatuto estabelece a distribuição de um dividendo mínimo de 25% do lucro líquido declarado semestralmente por ato da diretoria aprovado pelo Conselho de Administração.

**NOTA 14 — AJUSTES DE ANOS ANTERIORES**

Os ajustes correspondem principalmente a excesso de provisão para o imposto sobre a renda de 1977 (Cr\$ 627.457 mil) e à absorção de receitas mantidas sob "Rendas em Suspensão" em 1977 (Cr\$ 1.798.240 mil).

**NOTA 16 — COMPROMISSOS, RESPONSABILIDADES E PASSIVOS CONTINGENTES**

- a) As contingências trabalhistas são as que decorrem da Consolidação das Leis do Trabalho;
- b) o Banco é o patrocinador e contribuinte da Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil (PREVI), restrita aos seus funcionários e da PREVI, que assegura e complementa os seus proventos de aposentadoria e os de pensão a dependentes. O Banco também arca com encargos de aposentadoria de certos funcionários. Estão sendo procedidos os cálculos atuariais para mensurar as reservas matemáticas e determinar as épocas e montantes das contribuições adicionais requeridas;
- c) o Banco tem litígios trabalhistas, fiscais e cíveis, dos quais não se prevê a ocorrência de prejuízos significativos;

Brasília, 26 de janeiro de 1979	Oswaldo Roberto Colin Francisco Oswaldo Neves Dornelles Ernesto Albrecht Roberto Teixeira de Costa Carloman da Silva Oliveira	DIRETORIA Carlos Rischbieter (Presidente) Oswaldo Roberto Colin	Olyntho Tavares de Campos Carlos Brandão Amílcar de Souza Martins José Aristóphanes Pereira Rodrigo Horácio Garcia de Costa	Roberto Antônio Pinto de Melo Carvalho Antônio Arnaldo Gomes Taveira João de Mattos Leão Walter Peracchi Barcellos	Antônio Ferreira Alves da Silva César Dantas Bacelar Sobrinho Eduardo de Castro Neiva Benedito Fonseca Moreira	Lauro Rodrigues Contador Geral C.R.C.-RJ/33.441-5-T-DF CPF-009-710.307-15
---------------------------------	---	---	---	---	---	--

**PARECER DO CONSELHO FISCAL**

Senhores Acionistas,  
O Conselho Fiscal do Banco do Brasil S.A., em cumprimento ao disposto no inciso VII, do artigo 163, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, após examinar o Balanço Geral, Demonstrações do Resultado do Exercício, das Mutações Patrimoniais e das Notas Explicativas correspondentes ao encerramento do exercício de 1978, com base nas análises periódicas realizadas, declaram que as passagens acima referidas representam adequadamente a posição econômico-financeira do Banco do Brasil S.A., e por seus membros abaixo-assinados, recomendam que as contas submetidas à Assembleia Geral Ordinária sejam aprovadas pelos Senhores Acionistas.

Brasília (DF), 26 de janeiro de 1979.

Guilherme de Silveira Filho  
Jedro Jabour  
José Mendes de Oliveira Castro  
José Willemsens Júnior  
Oséias de Castro Gouveia

**PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES**

Aos Senhores Diretores e Acionistas Brasília, 16 de fevereiro de 1979.

Examinamos o balanço patrimonial do Banco do Brasil S.A. em 31 de dezembro de 1978 e as correspondentes demonstrações do resultado e de lucros acumulados do ano findo nessa mesma data. Efetuamos nosso exame conforme padrões reconhecidos de auditoria, incluindo revisões parciais dos livros e documentos de contabilidade, bem como aplicando outros processos técnicos de auditoria na extensão que julgamos necessária segundo as circunstâncias, exceto que não o estendamos aos investimentos em agências no exterior, às operações com essas agências e seus resultados, e aos ativos, passivos e resultados dessas agências.  
Com a exceção acima, e considerando os esclarecimentos constantes dos parágrafos terceiro da Nota 2 e segundo da Nota 5, somos de parecer que tais demonstrações financeiras são fidedignas demonstrações da posição financeira do Banco do Brasil S.A. em 31 de dezembro de 1978 e do resultado do ano referente às operações no país, de conformidade com princípios contábeis geralmente adotados e consoante a forma de apresentação emanada das instruções do Banco Central do Brasil relativas a bancos comerciais. Esses princípios contábeis foram aplicados de maneira consistente em relação ao ano anterior, exceto quanto ao mencionado na Nota 3.

PRICE WATERHOUSE Auditores Independentes — CRC — DF — 228  
OSMAR SCHWACKE Contador — CRC — RJ-3.663-9-S-DF-308

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA**

**Secretaria de Pessoal**

PORTARIAS DE 5 DE MARÇO DE 1979

O SECRETÁRIO DE PESSOAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA — INCRA, no exercício da competência que lhe foi delegada pelo Sr. Presidente do Órgão, através da Portaria nº 989, de 19 de agosto de 1977, publicada no Diário Oficial de 30 de agosto de 1977

**RESOLVE**

Nº 16 — Conceder dispensa, a partir de 01 de janeiro de 1979, a RADOMIRA OBROSLAK BIESTZAK, Agente Administrativo, Código LT-801.A, Referência 24, da Tabela Permanente deste Instituto, em virtude de ter sido aposentada pelo INPS.

Nº 17 — Conceder dispensa, de acordo com o Decreto-Lei nº 5.452, de 19 de maio de 1943,

na Tabela Permanente deste Instituto, a partir de 30 de dezembro de 1978, a MORLÚFIO EVANGELISTA DE OLIVEIRA, Motorista Oficial, Código LT-1201.A, Referência 14 (Processo/INCRA/CETR/Nº 3666/78).

Nº 18 — Conceder dispensa, de acordo com o Decreto -Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943,

na Tabela Permanente deste Instituto, a partir de 01 de fevereiro de 1978, a LÁZARO MARTINS RAMOS, Artífice de Mecânica, Código LT-ART-702. Classe Artífice Especializado, referência 2ª. (Processo INCRA/BR/nº 682/79).

FELIPE DOS SANTOS JACINTO

**RETIFICAÇÃO:**

Na Portaria nº 1153, de 15 de dezembro de 1978, publicada no Diário Oficial, Seção I, Parte II, de 27 de dezembro do mesmo ano:

onde se lê:  
"... a partir de 14 de agosto de 1978,..."

leia-se:  
..., a partir da data da publicação,...

Na Portaria nº 114, de 02 de fevereiro de 1979, publicada no Diário Oficial, Seção I, Parte II, de 09 de fevereiro do mesmo ano, no que se refere a YOLANDA DA CUNHA RABELO:

onde se lê:  
"... a partir de 10 de outubro de 1978,..."  
leia-se:  
... a partir de 19 de outubro de 1978,...

**(\*)-PORTARIA Nº 157, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1979**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, alínea "b", do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 19 de fevereiro de 1971;

CONSIDERANDO que a atual Pauta de Valores de Terra Nua, aprovada pelas Portarias nºs 1.013, de 19 de agosto de 1977, e 1.219, de 06 de outubro de 1977, contempla, para alienação das terras rurais de domínio da União, os mesmos valores oficiais vigentes no exercício de 1975;

CONSIDERANDO que os valores de terra nua vigentes, utilizados pelo INCRA nos processos de alienação de terras rurais, de propriedade da União, para fins agropecuários, florestais e agro-industriais, têm se revelado bastante inferiores em relação à verdadeira situação do mercado de terras rurais no País;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação e atualização monetária da Pauta de Valores aprovada pelas citadas Portarias;

CONSIDERANDO, finalmente, o disposto no Relatório INCRA/32/Nº 018/79 do Senhor Diretor do Departamento de Recursos Fundiários,

**R E S O L V E:**

I - APROVAR a Pauta de Valores e a Tabela de Índices incidentes sobre o VTN, anexas à presente Portaria, a serem aplicadas aos processos de alienação de terras rurais de domínio da União, localizadas na Faixa de Fronteiras, definida pela Lei nº 2.597, de 12 de setembro de 1975, ou na faixa abrangida pelos efeitos do Decreto-Lei nº 1.164, de 01 de abril de 1971, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.243, de 30 de outubro de 1972, pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, e pelo Decreto-Lei nº 1.473, de 13 de julho de 1976, declaradas indispensáveis à segurança e ao desenvolvimento nacionais.

II - DETERMINAR que na aplicação da Pauta de Valores e Tabela de Índices incidentes sobre o VTN, aprovadas pela presente Portaria, sejam observadas rigorosamente as disposições constantes da Portaria nº 701, de 24 de junho de 1977, que dispõe sobre o conceito de valor histórico da terra nua, previsto no artigo 29, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.383, de 07 de

dezembro de 1976, a aplicabilidade dos coeficientes de progressividade e regressividade fixados em relação às dificuldades de acesso aos imóveis, ancianidade da ocupação, potencialidade de aparente dos solos e dimensão da área, bem como da taxa de administração sobre as despesas de medição e demarcação topográfica, quando esses serviços tiverem sido executados pelo INCRA.

III - ESTA Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial da União, quando cessarão os efeitos da Portaria nº 1.013, de 19 de agosto de 1977, e da Portaria nº 1.219, de 06 de outubro de 1977.

LOURENÇO VIEIRA DA SILVA

PAUTA DE VALORES ANEXA A PORTARIA INCRA  
Nº 157, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1979

UNIDADE DA FEDERAÇÃO	MUNICÍPIOS	VTN / ha Cr\$	
<b>ACRE</b>	Assis Brasil .....	175,00	
	Brasiléia .....	175,00	
	Cruzeiro do Sul .....	100,00	
	Feijó .....	125,00	
	Manoel Urbano .....	175,00	
	Mãncio Lima .....	100,00	
	Plácido de Castro .....	250,00	
	Rio Branco .....	250,00	
	Sena Madureira .....	175,00	
	Senador Guionard Santos .....	250,00	
	Tarauacá .....	125,00	
	Xapuri .....	200,00	
	<b>AMAPÁ</b>	Amapá .....	80,00
		Calçoene .....	80,00
		Macapá .....	300,00
		Mezagaço .....	80,00
Oiapoque .....		80,00	
<b>AMAZONAS</b>		Autazes .....	66,00
		Boca do Acre .....	45,00
		Borba .....	40,00
		Careiro .....	60,00
		Canutama .....	30,00
	Humaitá .....	40,00	
	Itacoatiara .....	60,00	
	Itapiranga .....	60,00	
	Lábrea .....	40,00	
	Manicoré .....	30,00	
	Manaus .....	200,00	
	Manacapuru .....	110,00	
<b>GOIÁS</b>	Pauini .....	30,00	
	Silves .....	120,00	
	Tapauá .....	30,00	
	Uruçarã .....	50,00	
	Alvorada .....	270,00	
	Ananás .....	90,00	
	Araguacema .....	85,00	
	Araguaína .....	240,00	
	Araguaçu .....	235,00	
	Araguatins .....	105,00	
	Arapoema .....	300,00	
	Axixá de Goiás .....	170,00	
	Babaçulândia .....	115,00	
Brejinho de Nazaré .....	100,00		
Colinas de Goiás .....	195,00		
Couto Magalhães .....	180,00		
Cristalândia .....	140,00		
Dois Irmãos .....	75,00		
Duerê .....	110,00		
Filadélfia .....	90,00		
Formoso .....	285,00		

UNIDADE DA FEDERAÇÃO	MUNICÍPIOS	VTN / ha Cr\$
<b>MARANHÃO</b>	Formoso do Araguaia .....	100,00
	Goiatins .....	80,00
	Guaraí .....	230,00
	Gurupí .....	325,00
	Itacajá .....	65,00
	Itaguatins .....	80,00
	Itaporã de Goiás .....	215,00
	Lizarda .....	80,00
	Miranorte .....	145,00
	Miracema do Norte .....	175,00
	Monte do Carmo .....	65,00
	Nazaré .....	100,00
	Natividade .....	45,00
	Novo Acordo .....	55,00
	Paraná .....	60,00
	Paraíso do Norte de Goiás .....	115,00
	Pedro Afonso .....	80,00
	Pequizeiro .....	280,00
	Pium .....	80,00
	Peixe .....	70,00
	Porangatu .....	320,00
	Porto Nacional .....	105,00
	Presidente Kennedy .....	165,00
	São Miguel do Araguaia .....	555,00
	São Sebastião do Tocantins .....	60,00
	Sítio Novo de Goiás .....	60,00
	Tocantínia .....	95,00
Tocantinópolis .....	137,00	
Xambioá .....	100,00	
<b>MARANHÃO</b>	Amarante do Maranhão .....	100,00
	Bacabal .....	200,00
	Balsas .....	50,00
	Bom Jardim .....	120,00
	Buriti .....	60,00
	Brejo .....	60,00
	Cajari .....	70,00
	Carolina .....	60,00
	Carutapera .....	100,00
	Caxias .....	100,00
	Coroatã .....	100,00
	Dom Pedro .....	100,00
	Esperantinópolis .....	110,00
	Gov. Eugenio Barros .....	100,00
	Governador Archer .....	100,00
	Igarapé Grande .....	150,00
	Imperatriz .....	140,00
	João Lisboa .....	140,00
	Joselandia .....	150,00
	Lago do Junco .....	120,00
	Lago da Pedra .....	120,00
	Lago Verde .....	120,00
	Lima Campos .....	120,00
	Mongão .....	80,00
	Montes Altos .....	100,00
	Olho D'Água das Cunhães .....	120,00
	Pedreiras .....	200,00
	Penalva .....	80,00
	Pindaré Mirim .....	120,00
	Pinheiro .....	100,00
	Pio XII .....	120,00
	Poção de Pedras .....	120,00
	Porto Franco .....	100,00
Presidente Dutra .....	100,00	
Riachão .....	60,00	
São Domingos do Maranhão .....	80,00	
São Luiz Gonzaga do Maranhão .....	100,00	
Santa Helena .....	100,00	

UNIDADE DA FEDERAÇÃO	MUNICÍPIOS	VTN / ha Cr\$
	Santa Inês .....	120,00
	Santa Luzia .....	120,00
	Sítio Novo .....	80,00
	Viana .....	70,00
	Vitorino Freire .....	120,00
	Vitória do Mearim .....	120,00
	Acorizal .....	100,00
	Alto Paraguai .....	70,00
	Arenápolis .....	120,00
	Aripuanã .....	50,00
	Barra do Bugres .....	350,00
	Barra do Garças .....	120,00
	Cáceres .....	220,00
<b>MATO GROSSO</b>	Chapada dos Guimarães .....	100,00
	Culabá .....	200,00
	Diamantino .....	120,00
	Dom Aquino .....	450,00
	General Carneiro .....	80,00
	Guiratinga .....	80,00
	Jaciara .....	400,00
	Luciara .....	60,00
	Mato Grosso .....	100,00
	Mirassol D'Oeste .....	220,00
	Nobres .....	100,00
	Mortelândia .....	120,00
	Nossa Senhora do Livramento .....	150,00
	Poconé .....	150,00
	Porto dos Gaúchos .....	150,00
	Poxoréo .....	80,00
	Rosário D'Oeste .....	120,00
	Santo Antonio do Leverger .....	100,00
	São Félix do Araguaia .....	120,00
	Tangará da Serra .....	235,00
	Tesouro .....	80,00
	Torixoréio .....	80,00
	Várzea Grande .....	150,00
	Anambá .....	300,00
	Anastácio .....	150,00
	Angélica .....	700,00
	Antonio João .....	250,00
	Aquidauana .....	150,00
	Aral Moreira .....	500,00
	Bela Vista .....	250,00
	Bonito .....	250,00
	Caarapó .....	600,00
	Caracol .....	250,00
	Corumbá .....	100,00
<b>MATO GROSSO DO SUL</b>	Deodápolis .....	565,00
	Dourados .....	700,00
	Eldorado .....	300,00
	Fátima do Sul .....	500,00
	Glória de Dourados .....	500,00
	Guia Lopes da Laguna .....	250,00
	Iguatemi .....	300,00
	Itaporã .....	600,00
	Jardim .....	250,00
	Jateí .....	400,00
	Ladário .....	100,00
	Maracajú .....	200,00
	Miranda .....	150,00
	Mundo Novo .....	300,00
	Naviraí .....	400,00
	Nioaque .....	250,00
<b>MATO GROSSO DO SUL</b>	Ponta Porã .....	500,00
	Porto Murtinho .....	150,00
	Rio Brilhante .....	500,00

UNIDADE DA FEDERAÇÃO	MUNICÍPIOS	VTN / ha Cr\$
	Sidrolândia .....	350,00
	Vicentina .....	500,00
	Acará .....	200,00
	Alenquer .....	100,00
	Almeirim .....	120,00
	Altamira .....	200,00
	Aveiro .....	60,00
	Bagre .....	80,00
	Baião .....	80,00
	Bujarú .....	200,00
	Capitão Poço .....	250,00
	Conceição do Araguaia .....	300,00
	Faro .....	60,00
	Irituia .....	250,00
	Itaituba .....	110,00
<b>PARÁ</b>	Itupiranga .....	200,00
	Jacundá .....	200,00
	Juriti .....	60,00
	Marabá .....	200,00
	Moju .....	100,00
	Monte Alegre .....	200,00
	Óbidos .....	120,00
	Ourém .....	200,00
	Oriximiná .....	130,00
	Paragominas .....	300,00
	Praíha .....	150,00
	Portel .....	120,00
	Porto Moz .....	150,00
	São Domingos do Capim .....	300,00
	São Félix do Xingú .....	150,00
	Santarém .....	150,00
	Santana do Araguaia .....	300,00
	São João do Araguaia .....	200,00
	Senador José Porfírio .....	100,00
	Tomé-Açu .....	400,00
	Tucuruí .....	200,00
	Viseu .....	140,00
	Ampere .....	1.500,00
	Altônia .....	1.800,00
	Alto Piquiri .....	2.000,00
	Assis Chateaubriand .....	2.500,00
	Barracão .....	1.800,00
	Cândido de Abreu .....	1.200,00
	Capanema .....	1.800,00
	Cascavel .....	3.000,00
	Capitão Leônidas Marques .....	2.000,00
	Catanduvas .....	2.000,00
	Chopinzinho .....	1.500,00
	Céu Azul .....	2.500,00
<b>PARANÁ</b>	Clevelândia .....	1.200,00
	Cidade Gaúcha .....	1.800,00
	Corbélia .....	2.200,00
	Coronel Vivida .....	1.500,00
	Cruz Machado .....	900,00
	Cruzeiro do Oeste .....	1.800,00
	Dois Vizinhos .....	1.800,00
	Enéas Marques .....	1.500,00
	Formosa .....	2.200,00
	Formosa do Oeste .....	2.200,00
	Francisco Alves .....	2.200,00
	Francisco Beltrão .....	2.000,00
	Foz do Iguaçu .....	2.500,00
	Guaraniçã .....	2.200,00
	Goto-erê .....	2.000,00
	Guaíra .....	2.200,00
	Icaraima .....	1.500,00
	Iporã .....	2.200,00

UNIDADE DA FEDERAÇÃO	MUNICÍPIOS	VTN / ha Cr\$
	Itapejara do Oeste .....	1.500,00
	Janiópolis .....	1.800,00
	Laranjeira do Sul .....	2.000,00
	Marmeleiro .....	1.500,00
	Maria Helena .....	1.800,00
	Marechal Cândido Rondon .....	2.200,00
	Mariluz .....	2.000,00
	Mariópolis .....	1.800,00
	Mangueirinha .....	1.200,00
	Matelândia .....	2.500,00
	Medianeira .....	2.500,00
	Moreira Salles .....	1.800,00
	Nova Aurora .....	2.000,00
	Nova Olímpia .....	1.500,00
	Palotina .....	2.500,00
	Pato Branco .....	2.000,00
	Planalto .....	1.500,00
	Pérola .....	1.500,00
	Pérola do Oeste .....	1.500,00
	Pinhão .....	1.500,00
	Quedas do Iguaçu .....	1.600,00
	Querência do Norte .....	1.800,00
	Realeza .....	1.500,00
	Renascença .....	1.500,00
	Salgado Filho .....	1.500,00
	Salto da Lontra .....	1.500,00
	Santo Antonio do Sudoeste .....	1.500,00
	São João .....	1.600,00
	São Jorge do Oeste .....	1.500,00
	São Miguel do Iguaçu .....	2.500,00
	Santa Cruz do Monte Castelo .....	1.800,00
	Santa Helena .....	1.800,00
	Santa Izabel do Ivaí .....	1.800,00
	Santa Izabel do Oeste .....	1.500,00
	Tapira .....	1.500,00
	Tapejara .....	1.500,00
	Terra Roxa .....	2.200,00
	Toledo .....	2.800,00
	Tunelândia .....	1.500,00
	Ubiratã .....	1.800,00
	Umuarama .....	2.500,00
	Verê .....	1.500,00
	Vitorino .....	1.600,00
	Xambê .....	2.200,00
	Ariquemes .....	250,00
	Cacoal .....	250,00
	Guajará-Mirim .....	225,00
	Ji-Paraná .....	250,00
	Pimenta Bueno .....	250,00
	Porto Velho .....	250,00
	Vilhena .....	250,00
	Boa Vista .....	100,00
	Caracaraí .....	100,00
	Abelardo Luz .....	1.400,00
	Águas de Chapecó .....	1.600,00
	Anchieta .....	1.800,00
	Caibé .....	1.700,00
	Campo Erê .....	1.600,00
	Caxambu do Sul .....	1.600,00
	Chapecó .....	2.500,00
	Cunha Porã .....	2.000,00
	Coronel Freitas .....	1.700,00
	Descanso .....	1.700,00
	Dionísio Cerqueira .....	1.600,00
	Faxinal dos Guedes .....	1.500,00

PARANÁ

RONDÔNIA

RORAIMA

SANTA CATARINA

UNIDADE DA FEDERAÇÃO	MUNICÍPIOS	VTN / ha Cr\$
	Galvão .....	1.500,00
	Guaraciaba .....	1.700,00
	Guarujá do Sul .....	1.600,00
	Itá .....	2.000,00
	Itapiranga .....	2.200,00
	Maravilha .....	1.800,00
	Modelo .....	1.800,00
	Mondaí .....	1.800,00
	Nova Erechim .....	2.000,00
	Palmitos .....	2.200,00
	Palma Sola .....	1.400,00
	Pinhalzinho .....	2.000,00
	Quilombo .....	1.600,00
	Romelândia .....	1.600,00
	São Carlos .....	1.800,00
	São Domingos .....	1.600,00
	Saudades .....	1.800,00
	São Lourenço do Oeste .....	1.600,00
	São José do Cedro .....	1.600,00
	São Miguel do Oeste .....	2.000,00
	Seara .....	1.900,00
	Xanxerê .....	1.700,00
	Xavantina .....	1.600,00
	Xaxim .....	1.900,00

## TABELA DE CÁLCULO DO VALOR TOTAL DA TERRA NUA DO IMÓVEL

(Anexa à Pauta de Valores aprovada pela Portaria nº 157 / 79)

(1) LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL (L):	COEFICIENTE
A= Terras centrais, sem acesso garantido pelo Poder Públi co ou por rios permanentemente navegáveis .....	0,50
B= Terras centrais, com acesso, embora precário .....	0,75
C= Terras próximas de estradas secundárias ou de rios per manentemente navegáveis, até a distância de 10 km .....	1,00
D= Terras distantes de 10 a 50 km de centros urbanos ou BR's .....	1,25
E= Terras localizadas até 10 km de centros urbanos ou BR's .....	1,50
(2) ANCIANIDADE DA OCUPAÇÃO (A):	
Até 10 anos, inclusive .....	1,00
De 10 a 12 anos, inclusive .....	0,95
De 12 a 14 anos, inclusive .....	0,90
De 14 a 16 anos, inclusive .....	0,85
De 16 a 18 anos, inclusive .....	0,80
De 18 a 20 anos, inclusive .....	0,75
Acima de 20 anos .....	0,70
(3) POTENCIALIDADE APARENTE DOS SOLOS (P):	
Solos Superiores Planos .....	1,50
Acidentados .....	1,25
Solos Regulares Planos .....	1,25
Acidentados .....	1,00
Solos inferiores Planos .....	1,00
Acidentados .....	0,75
Solos aproveitáveis parte do ano .....	0,50
Solos cobertos de matas com madeira de lei .....	1,50
(4) DIMENSÃO DA ÁREA (D):	COEFICIENTE
Até 100 ha., inclusive .....	0
De 100 a 500 ha., inclusive .....	0,
De 500 a 1.000 ha., inclusive .....	0,50
De 1.000 a 1.500 ha., inclusive .....	0,60
De 1.500 a 2.000 ha., inclusive .....	0,70
De 2.000 a 2.500 ha., inclusive .....	0,80
De 2.500 a 3.000 ha., inclusive .....	0,90
Acima de 3.000 ha. ....	1,00

**FÓRMULA DE CÁLCULO DO VALOR TOTAL DA TERRA NUA**

$$V = VTN \times S \times L \times A \times P \times D$$

- V = Valor total da terra nua
- VTN = Valor da terra nua por hectare (Pauta)
- S = Área do Imóvel
- L = Coeficiente de localização
- A = Coeficiente de ancianidade
- P = Coeficiente de potencialidade do solo
- D = Coeficiente de dimensão da área.

(\*) - N. da D.Pb.- Republicada por ter saído com incorreções no D.O. de 5/3/79.

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

### CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

**PORTARIAS DE 19 DE FEVEREIRO  
DE 1979**

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação e Cultura, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto n.º 78.110, de 22 de julho de 1976, resolve:

N.º 37 — Dispensar Antônio Lúcio Ferreira Branco, Professor de Ensino de 1.º e 2.º Graus Classe "C", Código M-402.3, do Quadro Permanente do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, da função de Coordenador da Coordenadoria de Orientação Educacional, integrante do Grupo-Direção e Assistência Intermediária, Código DAI-111.3, em virtude de falecimento do mesmo.

N.º 38 — Designar Reginaldo Dutra Pessanha, ocupante do emprego de Professor de Ensino de 1.º e 2.º Graus, Classe "C", Código LT-M-402.3, pertencente à Tabela Permanente do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, para exercer a função de Coordenador da Coordenadoria de Orientação Educacional, integrante do Grupo-Direção e Assistência Intermediária, Código DAI-111.3.

N.º 39 — Dispensar Reginaldo Dutra Pessanha, ocupante do emprego de Professor de Ensino de 1.º e 2.º Graus, Código LT-M-402.3, Classe "C", pertencente

à Tabela Permanente do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, de substituto eventual de Coordenador da Coordenadoria de Orientação Educacional integrante do Grupo-Direção e Assistência Intermediária, Código DAI-111.3, em virtude de ter sido o mesmo designado titular da aludida função. — Hélio José Muzzi de Queiroz, Diretor-Geral "Pro Tempore".

**PORTARIA N.º 42-79, DE 20 DE  
FEVEREIRO DE 1979**

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação e Cultura, no uso de suas atribuições e tendo em vista a letra "j" do artigo 18 do Regimento Interno aprovado pela Portaria n.º 538, de 23 de outubro de 1975 publicada no *Diário Oficial* de 4 de novembro de 1975, e com observância do que consta do Processo n.º 00285-79, resolve:

Conceder aposentadoria, de acordo com o artigo 176, item II, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei n.º 6.481, de 5 de dezembro de 1977, combinado com os artigos 101, item III e 102, item I, alínea "a", da Constituição Federativa do Brasil, a José Honorato Gonçalves, matrícula número 1.583.677, no cargo da Categoria Funcional de Agente de Portaria, Código TP-1202, Classe "C", Referência 11 do Quadro Permanente desta Autarquia Educacional a que se refere o Decreto número 78.178, de 3 de agosto de 1976. — Hélio José Muzzi de Queiroz, Diretor-Geral "Pro Tempore".

### ESCOLA PAULISTA DE MEDICINA

#### Departamento do Pessoal

Portaria n.º 31 de 05 de Fevereiro de 1979.

O Diretor do DEPARTAMENTO DO PESSOAL

DA ESCOLA PAULISTA DE MEDICINA, usando da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 14, do Decreto nº 80.602, de 24 de outubro de 1977, Resolve:

Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL, de acordo com o artigo 29, combinado com o artigo 34, item II do Decreto nº 80.602, de 24 de outubro de 1977, com efeito a partir de 19 de Fevereiro de 1979:

A) No QUADRO PERMANENTE desta Autarquia:

I- Da Classe A, referência 42, para a Classe B, referência 43, da Categoria Funcional de ENFERMEIRO, código NS-904, a:

1- MARIA DE LOURDES DE ALBUQUERQUE BERNARDI

II- Da Classe B, referência 32, para a Classe Especial, referência 33, da Categoria Funcional de TÉCNICO EM RADIOLOGIA, código NM-1003, mediante deslocamento do respectivo cargo para compor a lotação da nova Classe, a:

1- MARIA DO PATROCÍNIO DE SOUZA

III- Da Classe B, referência 20, para a Classe Especial, referência 21, da Categoria Funcional de MOTORISTA OFICIAL, código TP-1201, mediante deslocamento do respectivo cargo para compor a lotação da nova Classe, a:

1- ORLANDO DANIEL

IV- Da Classe C, referência 17, para a Classe Especial, referência 18, da Categoria Funcional de AGENTE DE PORTARIA, código TP-1202, a:

1- MOYSÉS DOS REIS

B) NA TABELA PERMANENTE desta Autarquia:

I- Da Classe B, referência 26, para a Classe C, referência 27, da Categoria Funcional de AGENTE DE CINEFOTOGRAFIA E MICROFILMAGEM, código LT-NM-1033, a:

1) GONÇALA DE OLIVEIRA SIMONATTO

II- Da Classe B, referência 20, para a Classe Especial, referência 21, da Categoria Funcional de AGENTE DE PORTARIA, código LT-TP-1201, mediante deslocamento do respectivo emprego para compor a lotação da nova classe, a:

1) SEBASTIÃO ARRELARO.

ANA MARIA COSTA

Diretora do Departamento do Pessoal  
Substituta.

### ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PIAUÍ

**PORTARIA N.º 57, DE 1 DE  
MARÇO DE 1979**

O Diretor da Escola Técnica Federal do Piauí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12 do Decreto número 72.912, de 10 de outubro de 1973, e tendo em vista o disposto na alínea "a" do item 5 da Instrução Normativa-DASP, número 46, de 19 de agosto de 1975, resolve:

Designar Maria Irani Pereira Viana, ocupante do emprego de Professor de Ensino de 1.º e 2.º Graus, LT-M-402.3-C, da Tabela Permanente desta Escola, para exercer a função de Coordenador de Ensino, LT-DAI-111.3, no Departamento de Ensino, em caráter provisório, enquanto não houver servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Técnico em Assuntos Educacionais, NS-927, correlata com a referida função, de acordo com o Decreto número 78.013, de 8 de julho de 1976. — José Ferreira Castelo Branco Diretor.

### UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

**PORTARIA N.º 90, DE 15 DE  
FEVEREIRO DE 1979**

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de atribuição de sua competência, tendo em vista o que consta do Processo n.º 5.033-77-UFRJ e o disposto no item 4 da Instrução Normativa DASP n.º 46, de 19 de agosto de 1975, resolve:

Designar Joselita Nogueira de Souza ocupante do emprego de Agente Administrativo, LT-801.B, da Tabela Permanente da Universidade Federal do Rio de Janeiro para exercer a função de Chefe da Seção de Seleção, DAI-111.2, da Divisão de Seleção e Treinamento da Superintendência-Geral de Pessoal, prevista no Decreto n.º 79.982, de 18 de julho de 1977. — Luiz Renato Caldas, Reitor

*Retificações*

No D.O. do dia 19 de fevereiro de 1979 — Seção I, Parte II, pág. 1.163.

Onde se lê:  
Portaria n.º 58-79 — Lei n.º 1.711...

Leia-se:  
Portaria n.º 58-79 — Lei n.º 1.711...

Onde se lê:  
Portaria n.º 62-79 — Item II...

Leia-se:  
Portaria n.º 62-79 — Item III...

Onde se lê:  
Portaria n.º 63-79 — Item II...

Leia-se:  
Portaria n.º 63-79 — Item III...

Onde se lê:  
Portaria n.º 64-79 — Item II...

Leia-se:  
Portaria n.º 64-79 — Item III...

Onde se lê:  
Portaria n.º 65-79 — Item II...

Leia-se:  
Portaria n.º 65-79 — Item III...

Onde se lê:  
Portaria n.º 67-79 — Item II...

Leia-se:  
Portaria n.º 67-79 — Item III...

### UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

**PORTARIA N.º 152, DE 12 DE  
FEVEREIRO DE 1979**

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta do Processo n.º 16.044-78-UFC, resolve:

Conceder aposentadoria, de acordo com o artigo 178, item I, letra b, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, alterado pela Lei n.º 6.481, de 05 de dezembro de 1977, a Lourival Cavalcante de Oliveira, matrícula n.º 2.199.659, no cargo de Auxiliar Operacional em Agropecuária, Código: NM-1007.A, referência 4, do Quadro Permanente da Universidade Federal do Ceará. — Pedro Teixeira Barroso.

**PORTARIA N.º 168, DE 16 DE  
FEVEREIRO DE 1979**

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta do Processo n.º 16.710-78-UFC, resolve:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III e 102, item I, letra a, da Constituição, combinados com o artigo 180, letras a e b, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, alterado pela Lei n.º 6.481, de 5 de dezembro de 1977, a Francisco de Sousa Nascimento, matrícula número 2.040.474, Agente Administrativo, Código SA-801.C, referência 33, integrante do Quadro Permanente da Universidade Federal do Ceará, com as vantagens da função de Diretor da Divisão de Difusão Artística e Cultural, DAI-111.3, do Departamento de Extensão da Pró-Reitoria de Extensão de Universidade. — Pedro Teixeira Barroso.

### UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO Departamento do Pessoal

PORTARIA Nº 52 DE 23 DE fevereiro DE 1979

O Diretor-Geral do Departamento de Pessoal da Universidade Federal do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 14 do Decreto nº 80.602, de 24 de outubro de 1977,



## R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional de acordo com o artigo 2º, combinado com o artigo 34, item I, do Decreto nº 80.602, de 24 de outubro de 1977, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 1979,

No Quadro Permanente desta Autarquia,

Da Classe C, referência 17, para a Classe S (Especial), referência 18, da Categoria Funcional de Agente de Portaria, Código TP-1202, a

VALTANIR TÁVORA, em vaga originária resultante do ajustamento por Classe de que trata o artigo 31 do Decreto nº 80.602, de 24 de outubro de 1977.

Inah Marins Gonçalves

PORTARIA Nº 53 DE 23 DE fevereiro DE 1979

O Diretor-Geral do Departamento de Pessoal da Universidade Federal do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 14 do Decreto nº 80.602, de 24 de outubro de 1977,

## R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional, de acordo com o artigo 2º do Decreto nº 80.602, de 24 de outubro de 1977, combinado com o artigo 2º e seus parágrafos do Decreto nº 82.265, de 13 de setembro de 1978, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 1979,

No Quadro Permanente desta Autarquia,

Da Classe A, referência 6, para a Classe B, referência 7, da Categoria Funcional de Agente de Portaria, Código TP-1202, mediante deslocamento dos respectivos cargos para compor a lotação da nova classe.

1. CARLOS ROBERTO DA SILVA
2. VILSON GONÇALVES DA SILVA

Inah Marins Gonçalves

PORTARIA Nº 54 DE 23 DE fevereiro DE 1979

O Diretor-Geral do Departamento de Pessoal da Universidade Federal do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 14 do Decreto nº 80.602, de 24 de outubro de 1977,

## R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional, de acordo com o artigo 2º, combinado com o artigo 34, item II, do Decreto nº 80.602, de 24 de outubro de 1977, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 1979,

No Quadro Permanente desta Autarquia,

- I - Da Classe A, referência 43, para Classe B, referência 44, da Categoria Funcional de Odontólogo, Código NS-909, mediante deslocamento do respectivo cargo para compor a lotação da nova classe, a Edes Waldyr Collodetti
- II - Da Classe A, referência 43, para a Classe B, referência 44, da Categoria Funcional de Técnico em Assuntos Educacionais, Código NS-927, mediante deslocamento do respectivo cargo para compor a lotação da nova classe, a Ruy Cesar Calmon Machado
- III - Da Classe A, referência 40, para a Classe B, referência 41, da Categoria Funcional de Técnico em Assuntos Culturais, Código NS-928, mediante deslocamento do respectivo cargo para compor a lotação da nova classe, a

Gláucia Caldeira

Inah Marins Gonçalves

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

## Departamento do Pessoal

PORTARIA Nº 562 DE 19 DE FEVEREIRO DE 1979

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição conferida pela Portaria de Delegação de Poderes nº 1.506, de 09 de junho de 1978, do Magnífico Reitor,

RESOLVE dispensar o servidor JOSÉ MARTINS DE MELO FILHO, ocupante do emprego de Técnico em Contabilidade, LT-NM-1042.5, da função de Chefe da Seção de Contabilidade, código DAI-111.2, do Departamento de Contabilidade e Finanças, a partir de 21 de fevereiro de 1979.

FRANCISCO CÂNDIDO DA SILVA

Infante Henrique Oliveira Souza  
Claudio Mendonça Ferreira de Souza  
José Alton Cavalcante Paiva

Nº 246 — Tornar sem efeito a admissão do candidato José Cândido de Moraes, habilitado em concurso público para Agente Administrativo, efetuada através da Portaria nº 1547-78, desta Reitoria, publicada no *Diário Oficial* de 3.10.78. — Geraldo de Assis Guimarães, Vice-Reitor

## UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

PORTARIAS DE 23 DE FEVEREIRO DE 1979

O Reitor da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 33 — Exonerar o Professor Cláudio Martiniano Ferreira Selva, do cargo em comissão de Pró-Reitor de Ensino de Graduação, Código DAS-101.2, desta Universidade, tendo em vista sua nomeação para o cargo de Vice-Reitor, desta Instituição.

Nº 34 — Nomear o Professor Titular Tarcísio Eurico Travassos, para exercer o cargo em comissão de Pró-Reitor de Ensino de Graduação, Código DAS-101.2, desta Universidade, em vaga decorrente da exoneração do Professor Cláudio Martiniano Ferreira Selva.

Nº 35 — Exonerar o Professor Tarcísio Eurico Travassos, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Biologia, Código DAS-101.1, desta Universidade, tendo em vista sua nomeação para o cargo em comissão de Pró-Reitor de Ensino de Graduação, desta Instituição. — Naldo Hailday Pires Ferreira.

MINISTÉRIO DO TRABALHO  
CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA

## CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA

Acórdão nº 28 - referente a 199a. Reunião Ordinária de 15-16/02/79  
Processo CFQ-1020/79

Origem - Conselho Regional de Química da 5a. Região

Interessado - Cromagem Argus Ltda

Voto - negado provimento ao recurso interposto pela firma.

Acórdão nº 29 - referente a 199a. Reunião Ordinária de 15-16/02/79  
Processo CFQ-998/78

Origem - Conselho Regional de Química da 1a. Região

Interessado - Usina Água Branca S.A.

Voto - negado provimento ao recurso impetrado pela referida firma, mantendo a multa aplicada pelo CRQ-I sem prejuízo de a empresa provar possuir a seu serviço, profissional da Química legalmente habilitado.

Acórdão nº 30 - referente a 199a. Reunião Ordinária de 15-16/02/79  
Processo CFQ-983/78

Origem - Conselho Regional de Química da 5a. Região

Interessado - Cooperativa Mista Bom Jesus Ltda

Voto - no sentido de a referida firma providenciar seu registro junto ao CRQ-V e a pagar a multa aplicada por esse Conselho.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1979.

Hebe Helena Labarthe Martelli - Presidente

Platão Lobo Machado de Mello - Secretário

**CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS DE ADMINISTRAÇÃO 9ª Região**

**RESOLUÇÃO Nº 7-79**

A Junta Administrativa do Conselho Regional de Técnicos de Administração - 9ª Região, resolve:

Art. 1º - Conceder registro provisório para o prazo de 1 (hum) ano para todos os efeitos da legislação em vigor, nos termos da alínea a) do art. 3º da Lei nº 4.769 de 9 de setembro de 1965 aos bacharéis em Administração:

RP-577 - Oswaldo Lirani

Art. 2º - Conceder número de registro para todos os efeitos da legislação em vigor, nos termos da alínea a) do art. 3º da Lei nº 4.769 de 9 de setembro de 1965 aos bacharéis em Administração:

1.870 - Augusto Roberto de Sousa Jacques

1.871 - Theodoro Carlos do Livramento Dücker

Art. 3º - Deixar sem efeito o registro provisório nº RP-50, em vista de ter sido concedido o definitivo ao bacharel em Administração:

1.872 - Jorge Akatsu

Art. 4º - A presente Resolução entra em vigor a partir desta data. Sala das Sessões em Curitiba, 16 de fevereiro de 1979. - *Lauro Sossela de Freitas*, Vice-Presidente

**RESOLUÇÃO Nº 8-79**

A Junta Administrativa do Conselho Regional de Técnicos de Administração - 9ª Região, resolve:

Art. 1º - Conceder registro provisório para o prazo de 1 (hum) ano para todos os efeitos da legislação em vigor, nos termos da alínea a) do art. 3º da Lei nº 4.769 de 9 de setembro de 1965 aos bacharéis em Administração:

RP-578 - Celso Tauscheck

RP-579 - Zaira Fontanive

RP-580 - Celia Regina Weckerlin

Art. 2º - Conceder número de registro para todos os efeitos da legislação em vigor, nos termos da alínea a) do art. 3º da Lei nº 4.769 de 9 de setembro de 1965 aos bacharéis em Administração:

1.873 - José Zaniol

1.874 - Roger Renald Maas

1.875 - Jorge Salomão

1.876 - João Manoel Kaminski

Art. 3º - Revalidar por mais 1 (um) ano o registro provisório do bacharel em Administração:

RP-482 - José Augusto Mansur

Art. 4º - A presente Resolução entra em vigor a partir desta data. Sala das Sessões em Curitiba, 23 de fevereiro de 1979. - *Lauro Sossela de Freitas*, Vice-Presidente

**MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL**

ATO Nº 08/79 - DE 19 DE FEVEREIRO DE 1979

Dispõe sobre a refixação do preço-base de aquisição do mel rico invertido ("inverted high test molasses") destinado a exportação, de que trata o Ato nº 02/79, de 24.01.79, e dá outras providências.

O Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em consideração as instruções contidas no Aviso(13) nº 050, de 15.02.79, recebido do Senhor Ministro da Indústria e do Comércio, **R E S O L V E:**

Art. 1º - O preço-base do mel rico invertido ("inverted high test molasses") a ser adquirido pelo IAA para exportação, aos produtores de Pernambuco e Alagoas, estabelecido no Ato nº 02/79, de 24.01.79, é refixado em Cr\$ 2 682,17 (dois mil, seiscentos e oitenta e dois cruzeiros e dezessete centavos) por tonelada métrica, na condição PVU (posto veículo na usina), em paridade integral com o preço-base de aquisição do açúcar demerara, na mesma condição.

Art. 2º - O produtor do mel rico invertido, adquirido pelo IAA para exportação, fará jus ao subsídio de Cr\$ 495,56 (quatrocentos e noventa e cinco cruzeiros e cinquenta e seis centavos) por tonelada métrica.

Art. 3º - No Estado de Alagoas, onde está em vigor o sistema de pagamento de canas de fornecedores pelo teor de sacarose, somente serão assegurados o preço de paridade integral para o mel rico invertido destinado à exportação, referido no art. 1º deste Ato, e a warrantagem do produto destinado à transformação em álcool, assim como a utilização de eventuais cotas adicionais de produção de açúcar, às usinas que estiverem em situação regular perante os seus fornecedores, quanto ao novo sistema de pagamento, a qual será atestada pela Associação dos Plantadores de Canas de Alagoas (ASPLANA).

Art. 4º - O presente Ato vigora nesta data e será publicado no "Diário Oficial", revogadas as disposições em contrário, especificamente o art. 5º e seu parágrafo único do Ato nº 02/79, de 24.01.79.

Gabinete do Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e nove.

ALVARO TAVARES CARMO

**MEMÓRIA DE CÁLCULO DO PREÇO DE PARIDADE DE AÇÚCAR DEMERARA/MEL RICO INVERTIDO**

Discriminação	Preço do Açúcar Demerara com a Graçamel Cr\$/TM (a)	Preço do Mel Rico Invertido com paridade integral Cr\$/TM (b)
Produto Industrial .....	3 512,67	2 170,97
PIS - Matéria-prima (0,75%) .....	16,17	16,17
Subtotal .....	3 528,84	2 187,14
Mel Residual (c) .....	-	206,69
VALOR DE PARIDADE .....	3 528,84	2 393,83
PIS - sobre preço de faturamento (0,75%) .....	20,74	20,12
Subtotal .....	3 549,58	2 413,95
ICM - sobre preço de faturamento (10%) .....	396,51	268,22
PREÇO-BASE DE AQUISIÇÃO NA CONDIÇÃO PVU .....	3 946,09	2 682,17

(a) Ato nº 38/78, de 25.10.78. (b) Paridade de 1 TM de mel rico = 618,04 quilos de demerara de 97°S acrescidos de 216,27 quilos de mel residual com 55% ART. (c) Ato nº 40/78, de 25.10.78: Cr\$ 955,72 por TM de mel residual com teor de 55% de açúcares redutores totais (ART).

ATO Nº 09/79 - DE 21 DE FEVEREIRO DE 1979

Reajusta os valores dos subsídios de equalização de custos do álcool de produção direta.

O Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista a refixação da relação de paridade álcool/açúcar em 40 (quarenta) litros de álcool por 60 (sessenta) quilos de açúcar, a que aliu de o Ato nº 07/79, de 01.02.79,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Os valores dos subsídios de equalização de custos do álcool direto, estabelecidos no anexo ao Ato nº 41/78, de 25.10.78, ficam reajustados como indicado a seguir:

Regiões	Subsídio por litro
Estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo .....	Cr\$ 0,16 - 40
Norte-Nordeste .....	Cr\$ 1,25 - 28

Art. 2º - Os valores constantes do artigo anterior são vigentes a partir de 01 de fevereiro de 1979, data em que foi baixado o Ato nº 07/79.

Art. 3º - O presente Ato vigora nesta data e será publicado no "Diário Oficial", revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e nove.

ALVARO TAVARES CARMO

**Departamento do Pessoal**

PORTARIA nº 27 DE 20 DE FEVEREIRO DE 1979

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, usando da competência delegada pelo Senhor Presidente, através da Portaria nº 34, de 31 de janeiro de 1977, publicada no Diário Oficial da União de 17 de fevereiro de 1977, resolve tendo em vista o que consta do Ofício SRPE/DRAA Nº 2730/78, e de acordo com o disposto no artigo 77 da Lei nº 1 711, de 28 de outubro de 1952, dispensar a pedido, o Agente Administrativo, Código SA-801, Classe C, Referência 33, DOMINGOS FRAGOSO NETO, da função de Substituto do Chefe do Escritório de Representação em Natal, vinculado à Superintendência Regional de Pernambuco, Código DAI-113, para a qual foi designado pela Portaria nº 175, de 31 de agosto de 1977.

JOAQUIM RIBEIRO DE SOUZA

Portaria nº 28 de 20 de fevereiro de 1979

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, usando da competência delegada pelo Senhor Presidente, através

vés da Portaria nº 34, de 31 de janeiro de 1977, publica da no Diário Oficial da União de 17 de fevereiro de 1977, resolve tendo em vista o que consta do OFÍCIO SRPE/DRAA Nº 2730/78, e o disposto na alínea b do item 5 da Instrução Normativa DASP nº 46, de 19 de agosto de 1975, designar JOSÉ LOPES DE ARAÚJO, ocupante do emprego de Agente Administrativo, Código LT-SA-801, Classe A, Referência 26, da Tabela Permanente deste Instituto, para responder pela função de Chefe do Escritório de Representação em Natal, vinculado à Superintendência Regional de Pernambuco, Código DAI-111.3, nos impedimentos do respectivo titular, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação das Categorias Funcionais de Economista ou Técnico de Administração, correlatas com a referida função, de acordo com o Decreto nº 76 911, de 26 de dezembro de 1975, publicado no Suplemento nº 250, do Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 1975.

JOAQUIM RIBEIRO DE SOUZA

Portaria nº 29 de 21 de fevereiro de 1979

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL,

usando da competência delegada pelo Senhor Presidente, através da Portaria nº 34, de 31 de janeiro de 1977, publica da no Diário Oficial da União de 17 de fevereiro de 1977, resolve tendo em vista o que consta do OFÍCIO SRAL/DRAA/SRP Nº 1838/78, e o disposto na alínea b do item 5 da Instrução Normativa DASP nº 46, de 19 de agosto de 1975, designar MARIA EUGENIA DE LIMA E SILVA, ocupante do emprego de Agente Administrativo, Código LT-SA-801, Classe A, Referência 25, da Tabela Permanente deste Instituto, para responder pela função de Chefe da Seção do Alcool e Subprodutos da Divisão de Controle da Produção da Superintendência Regional de Alagoas, Código DAI-111.2, nos impedimentos do respectivo titular, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação das Categorias Funcionais de Economista ou Estatístico, correlatas com a referida função, de acordo com o Decreto nº 76 911, de 26 de dezembro de 1975, publicado no Suplemento nº 250 do Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 1975.

JOAQUIM RIBEIRO DE SOUZA

### INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

PORTARIA PRESI Nº 11, DE 22 DE FEVEREIRO DE 1979

O Presidente do Instituto Brasileiro do Café, usando da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 7º, item II, do Decreto nº 77.336, de 25 de março de 1976, resolve:

Designar o servidor Hitler Muller, Agente de Comercialização de Café, Classe "D" ref. 34, para substituto eventual do Chefe da Agência Regional de Belo Horizonte. (Proc. DEPEs nº 1870-78.) —

#### Departamento do Pessoal

PORTARIA DEPEs Nº 222, DE 20 DE FEVEREIRO DE 1979

O Chefe do Departamento de Pessoal do Instituto Brasileiro do Café, usando

da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 14 do Decreto nº 80.802, de 24 de outubro de 1977, resolve:

Declarar nula, de acordo com o artigo 12 do Decreto nº 80.802, de 24 de outubro de 1977, a Portaria DEPEs nº 98, de 1º de fevereiro de 1979, na parte em que concedeu indevidamente Progressão Funcional, a partir de 1º de fevereiro de 1979, da Classe "C", referência 17, para a Classe "S", referência 18 da Categoria de Agente de Portaria, Código 1202, mediante deslocamento do respectivo cargo para compor a lotação da nova Classe, a:

Thadeus Koslovski. — Hugo Lutz Gurjão de Mello.

## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

### TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S. A.

Ata da Oitava Reunião Ordinária do Conselho de Administração

Aos 7 (sete) dias do mês de novembro de 1978 (mil novecentos e setenta e oito), na sede social da empresa, em Brasília, Distrito Federal, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da TELEBRÁS, em reunião ordinária con-

vocada verbalmente por seu Presidente e Presidente da Sociedade, José Antonio de Alencastro e Silva, com a finalidade de aumentar o capital suscrito da sociedade. Abrindo os trabalhos, o Senhor Presidente informou que, em 26 de setembro do corrente ano, a Diretoria da TELEBRÁS submeteu ao Conselho Fiscal da Sociedade a proposta anexa à presente Ata, devidamente assinada e rubricada pelos Senhores Diretores. Em 3 (tres) de outubro do mesmo ano, o

Conselho Fiscal, tomando conhecimento dessa Proposta, emitiu o seguinte Parecer: "Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Telecomunicações Brasileiras S.A. — TELEBRÁS, reunidos em sessão extraordinária de 3 de outubro de 1978, para apreciar a proposta da Diretoria, datada de 26 de setembro de 1978, relativa ao aumento do Capital suscrito e Integralizado da Sociedade, de Cr\$ 14.000.000,00 (quatorze bilhões e quatrocentos mil cruzeiros), dividido em 10.892.438.643 (dez bilhões, oitocentos e noventa e dois milhões, oitocentos e trinta e oito mil, seiscentos e quarenta e três) ações ordinárias nominativas e 774.561.357 (setecentos e setenta e quatro milhões, quinhentos e sessenta e um mil, trezentos e cinquenta e sete) ações preferenciais nominativas de valor nominal de Cr\$ 1,20 (um cruzeiro e vinte centavos), para Cr\$ ..... 17.175.800.000,00 (dezesete bilhões, cento e setenta e cinco milhões, seiscentos mil cruzeiros), dividido em 13.162.249.879 (treze bilhões, cento e sessenta e dois milhões, duzentos e quarenta e nove mil, seiscentos e setenta e nove) ações ordinárias nominativas e 1.150.750.321 (um bilhão, cento e cinquenta milhões, setecentos e cinquenta mil, trezentas e vinte e uma) ações preferenciais nominativas de valor nominal de Cr\$ 1,20 (um cruzeiro e vinte centavos), mediante incorporações de créditos discriminados no citado documento, tendo em vista haverem sido cumpridas as formalidades legais e estatutárias, e por atender a medida aos interesses da Sociedade, manifestam-se favoravelmente ao aumento de capital como proposto, com a consequente emissão das ações correspondentes. — Brasília, 3 de outubro de 1978. — (aa.) Alberto Rocha. — José Duval Guedes Freitas. — Laumar Melo Vasconcelos". Publicado no Diário Oficial da União do dia 10 de outubro de 1978 e no "Jornal de Brasília" e no "Correio Braziliense"

do dia 6 de outubro de 1978 o Aviso aos Acionistas para que exercessem seu direito de preferência na subscrição do aumento de capital, encerrou-se em 6 de novembro de 1978 o prazo para o exercício do referido direito, sendo que nenhum acionista dele fez uso. Historiados os fatos, o Senhor Presidente informou que incumbia ao Conselho aprovar o aumento do capital, para o que submetia o assunto à sua votação. A matéria foi aprovada por unanimidade, passando o capital suscrito e realizado da Sociedade a ser de Cr\$ 17.175.800.000,00 (dezesete bilhões, cento e setenta e cinco milhões e seiscentos mil cruzeiros), dividido em 13.162.249.879 (treze bilhões, cento e sessenta e dois milhões, duzentas e quarenta e nove mil, seiscentas e setenta e nove) ações ordinárias nominativas e 1.150.750.321 — (um bilhão, cento e cinquenta milhões, setecentas e cinquenta mil, trezentas e vinte e uma) ações preferenciais nominativas, todas de valor nominal de Cr\$ 1,20 (um cruzeiro e vinte centavos). Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os Conselheiros, após o que foi encerrada a reunião. — Brasília, 7 de novembro de 1978. — José Antonio de Alencastro e Silva, Presidente do Conselho de Administração. — Lourival Ribeiro do Rosário, Conselheiro. — Esry Guedes de Carvalho, Conselheiro.

CERTÍFICO

Certifico que a primeira via deste documento, por despacho do Presidente da JCDF, nesta data, foi arquivada sob o n.º 8414.

Brasília, 16 de janeiro de 1979. — Waldyr Peixoto, Secretário-Geral.

(N.º 02.243 — 2.3.70 — Cr\$ 850,00).

## MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

### SISTEMA NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

#### Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social

RELAÇÃO Nº INAMPS - 161/79

PORTARIAS

#### SECRETARIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO - SRAM

Pelas portarias adiante discriminadas, datadas de 9-2-79, foram excluídos das PT/RAMA abaixo citadas, os candidatos a seguir relacionados, pelos seguintes motivos: Nº 100-PT/RAMA 82/79, C-01, Agente Administrativo, opção para final de classificação: GEORGINA PARENTES DE ARAÚJO, LINDALVA ALVES DE ALBUQUERQUE E RANIER ABENSUR DE SOUZA; Nº 101 - PT/RAMA 82/79, C-01, Agente Administrativo, por não comparecimento no prazo estipulado no item 3 da OS/SP-062.64/77, HELENITA PEDREIRA LOPES DE ANDRADE; Nº 102-PT/RAMA 83/79, C-02, Datilógrafo, pedido de desistência, ANA MARIA DA SILVA LOURENÇO; Nº 103 - PT/RAMA 83/79, C-02, Datilógrafo, por não comparecimento no prazo estipulado no item 3 da OS nº SP-062.64/77, ÂNGELA MARIA DE SOUZA ROCHA; Nº 104 - PT/RAMA 83/79, C-02, Datilógrafo, opção para o final de classificação, JORGE DA SILVA TORRES; Nº 105 - PT/RAMA 84/79, C-02, Datilógrafo pedido de desistência, JOSÉ ALVES LIMA.

#### DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL - SRGO

Pelas portarias adiante discriminadas, datadas de 12-2-79, foram tornadas sem efeito às admissões de candidatos, para as categorias funcionais abaixo citadas, constantes das PT/INAMPS / GOAP indicadas, pelos seguintes motivos: a) pedidos de desistências: Nº 95 - PT/INAMPS/GOAP 71/79, Datilógrafo: BELISÁRIA LORENZO DE MOURA e AUDELINA APARECIDA DE FREITAS; Nº 96 - PT/INAMPS 7 GOAP 70/79, Agente Administrativo: NEUTON XAVIER DE OLIVEIRA e IDELMAR DE PAIVA NETO; b) opção para o final de classificação: Nº 97 - PT/INAMPS GOAP 70/79, EDMUNDO FERNANDES DE CARVALHO FILHO e GILMAR DE OLIVEIRA MOTA; Nº 98 - PT/INAMPS/GOAP 71/79, Datilógrafo: EDNA BARRETO, ARÉDIO CARDOSO BORGES, JOSÉ TEIXEIRA TORRES, DILERMANDO GERALDO DE SOUSA, ZACARIAS DE OLIVEIRA FILHO.

RELAÇÃO Nº INAMPS - 162/79

PORTARIAS

#### DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL - SRPA

Nº 44, de 5-1-79 - Autoriza a lavratura do Contrato de Trabalho sob o regime da legislação trabalhista, para o emprego de Agente Administrativo, LT-SA-801, ref. 24, em face de habilitação no concurso DASP/C-12, dos candidatos abaixo relacionados: MARIA DAS DORES ALVES DOS SANTOS, SERGIO ROBERTO JATARY WESCHE, EDNA CELIA DE ABREU LOREIRO, BENEDITO CASTRO DA SILVEIRA, FRADE NETO, ELIAS LEPOUDO SERIQUÉ, MAURO ROBERTO DA SILVA CUNHA, ELZA MARIA DE SOUZA, PAULO ADNAMAR SILVA DE LIMA, ROMEU JORGE ROMANHO

LY FERREIRA, EDSON SOUZA GOMES, WALFREDO LAMELA ABUD, MARIA ELENICE DE AZEVEDO CORREA, JOSÉ JANUÁRIO DE ALMEIDA GONÇALVES, CAS SANDRA REGINA A. P. MARTINS PAOLELLI, JOSÉ DA SILVA BARROS, REGINA LUCIA DAS CHAGAS ROCHA, ROSA MARIA PARENTE DE OLIVEIRA, MARIA DE NAZARÉ OLIVEIRA DA SILVA, DELMA OHANA, ANA MARIA D. RODRIGUES DE SOUSA, JOÃO PAULINO DE BARROS FILHO, MARIA DO PARTO PAIVA SANTOS, SERGIO OTAVIO CONTENTE FERNANDES, ZELIA DE CASTRO MONTEIRO, MARIA DA GLORIA SOUSA NASCIMENTO, VICENTE ALMEIDA DA COSTA, JOÃO BATISTA PEREIRA DA CONCEIÇÃO, JOSÉ RIBAMAR MONTEIRO, ROBERTO MARTINS DOS SANTOS, ANTONIO AUGUSTO PACHECO GUERRA, MANOEL MONTEIRO DOS SANTOS, CLAUDIONOR DE OLIVEIRA, NADIES DA SILVA ALCANTARA, MARIA LUCIA MARTINS MERICIAS, LUIZ PEDREIRA DE MELO, ANTONIO TAVET RA DOS SANTOS, ANA LUCIA SILVA LIMA, BENEDITA MARIA DINIZ DA SILVA, MARIA DO SOCORRO PAIVA MESQUITA, MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE OLIVEIRA, DILZA RIBEIRO DA CUNHA DE ALMEIDA, MARIA INEZ DA SILVA MELO, DARIALVA GOMES FARIAS, MARTHA MOURÃO DE AQUINO, ANA ROSA ZWICKER MARTINS, MARCINA GRAÇA FRANÇA DE ALCANTARA, RAIMUNDO RO LIN DE MENDONÇA, MARIA ILITIA FIGUEIRA DE MELO DA FONSECA, CRISTIANIANO GOMES DE QUEIROZ e HAROLDO EMANUEL MACIEL DO VALE; Nº 63, de 14-2-79 - Torna sem efeito, pelos motivos expostos, a PT/INAMPS/PAAP-44/79, na parte referente aos candidatos mencionados admitidos para o cargo de Agente Administrativo, LT-SA-801, Classe "AT", ref. 24: a) Por inobservância do prazo estabelecido para assinatura do contrato: BENEDITO CASTRO DA SILVEIRA FRADE NETO, MAURO ROBERTO DA SILVA CUNHA, ELZA MARIA DE SOUZA, EDSON SOUZA GOMES, MARIA ELENICE DE AZEVEDO CORREA, JOSÉ JANUÁRIO DE ALMEIDA GONÇALVES, ROSA MARIA PARENTE DE OLIVEIRA, ANA MARIA D. RODRIGUES DE SOUSA, MARIA DA GLORIA SOUSA NASCIMENTO, VICENTE ALMEIDA DA COSTA, ROBERTO MARTINS DOS SANTOS, MANOEL MONTEIRO DOS SANTOS, NADIES DA SILVA ALCANTARA, LUIZ PEDREIRA DE MELO, ANTONIO TAVET RA DOS SANTOS, BENEDITA MARIA DINIZ DA SILVA, MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE OLIVEIRA, MARIA INEZ DA SILVA MELO, ANA ROSA ZWICKER MARTINS, CRISTIANIANO GOMES DE QUEIROZ, HAROLDO EMANUEL MACIEL DO VALE e JOSÉ RIBAMAR MONTEIRO; b) Por haverem firmado declaração de desistência: MARIA DAS DORES ALVES DOS SANTOS, SERGIO ROBERTO JATAHY WESCHE, EDNA CELIA DE ABREU LOREIRO, ELIAS LEOPOLDO SERIQUÊ, PAULO ADINAMAR SILVA DE LIMA, ROMEU JORGE ROMANHOLY FERREIRA, MARIA DO PARTO PAIVA SANTOS, JOÃO BATISTA PEREIRA DA CONCEIÇÃO, MARCINA GRAÇA FRANÇA DE ALCANTARA.

**DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL - SRPI**

Datadas de 14-2-79: Nº 54 - Cessa os efeitos da PT/INAMPS/PIAP 40/78 (BS/DG 30/79) na parte referente à autorização de lavratura de Contratos de Trabalho dos candidatos abaixo relacionados, pelos motivos expostos: a) desistência, JOSÉ MARIA ARAUJO LIMA; b) não comparecimento: RENATO CARVALHO NÉVES, ISMAEL COSTA E SILVA, JOSÉ LIRA MENDES FILHO, JOSÉ VALDIVINO DA SILVA, JOSÉ LUIS LOPES ARAUJO, IDENISE DA COSTA PORTO, PAULO DE TARSO PASSOS FERNANDES, GERALDO COSTA MARTINS, ROSÂNGELA GONÇALVES DE CARVALHO, FRANCISCO DE ASSIS MACHADO LIMA, PAULO AFONSO PEREIRA DA SILVA, ROSA MARIA DA COSTA E SILVA DE MIRANDA, PEDRO MARWELL FILHO, MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS RIBEIRO, MIRIAN LOPES SOARES, JOÃO BATISTA SILVA RIOS, ARIOSTO SETUBAL DA CUNHA E SILVA, LUIZ GONZAGA BORGES MACHADO, JOSÉ FRANCISCO GONÇALVES MOUSINHO, WILSON GONZAGA SANTOS, BERNARDO DA SILVA FURTADO, BELMIRA MARTINS DE OLIVEIRA, MARIA JURACI XIENES, MARCÍLIO DE ALMEIDA CAMPELO, e KATIA MARIA CALDAS CASTELLO BRANCO; Nº 55 - Cessa os efeitos da Portaria nº INAMPS/PIAP-41/78, na parte referente à autorização de lavratura de contrato de trabalho dos candidatos abaixo relacionados, pelos motivos expostos: a) não comparecimento: FRANCISCO JOSÉ LEMOS DE OLIVEIRA, LUIS JOSÉ PINHEIRO; b) opção por final de classificação: FRANCISCO MONTEIRO DOS SANTOS.

**RELAÇÃO Nº INAMPS - 163/79**

**PORTARIAS**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

Nº 81, de 23-2-79 - Dispensa, a pedido, a servidora VILMA RANGEL DE ANDRADE, mat. 800.238, da função de Secretário Administrativo, código DAI-111.1, nº 1141034; Nº 82, de 23-2-79 - Designa MARIA DAS NEVES DE BARROS, mat. 36.540, Agente Administrativo, para exercer, a função de Secretário Administrativo, código DAI-111.1, nº 1141034.

**UNIDADE LOCAL DE PESSOAL DA DIREÇÃO GERAL**

Nº 193, de 23-2-79 - Torna sem efeito a admissão, para o cargo de Agente Administrativo, do candidato WANDERLEY DE SOUZA SILVA, constante da PT/DLP nº 161/79, (BSL/DG nº 8/79), por ter assinado Termo de Desistência; 2 - Exclui o nome do referido candidato da PT/DLP nº 186/79.

**RELAÇÃO Nº INAMPS - 164/79**

**PORTARIAS**

**AGÊNCIA EM COLATINA - SRES**

Datadas de 15-2-79: Nº 1 - Autoriza a lavratura do Contrato de Trabalho sob o regime da Legislação Trabalhista para o emprego de Auxiliar de Enfermagem, LT-NM 1001 - Ref. 24, conforme habilitação no concurso DASP C-3/77, dos candidatos abaixo: DAVINA GONÇALVES TONON e BELINHA RAASCH KIEPPER; Nº 2 - Declara que a servidora CLEOMILDA DA PENHA BRITO, mat. 863.586, admitida em caráter precário para o emprego de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, teve atingida a sua classificação no Concurso C-4/77, realizado pelo DASP, para a mesma categoria funcional.

**SECRETARIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO - SRPE**

Nº 139, de 8-2-79 - Prorroga em caráter excepcional, a contar de 03-02-79, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria Coletiva nº INAMPS/RPEA - 99/79 (BS/DG 36/79), com relação aos candidatos abaixo relacionados, habilitados no concurso de Agente Administrativo, LT-SA-801, ref. 24: MARIA ANAN-

CI DE ALMEIDA GUERRA, ANTONIO PEDROSA DE ARAUJO, TEREZINHA CAVALCANTI DE ANDRADE, GILBERTO JOSÉ DE LIMA, JOSÉ RICARDO DE LUCENA LIRA, MARIA AUREA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, ANTONIO DE PÁDUA FERREIRA VERAS, MARIA DE FÁTIMA NEVES BRITO, SYLVIO PAZ GALDINO DE LIMA, JORGE SOARES RIBEIRO, FRANCISCO JOSÉ COELHO CARNEIRO DE ALMEIDA, MAURELI DA COSTA SANTOS, MARIA ALBENICE GOMES CABRAL; RITA DE CÁSSIA BARBOSA DE AQUINO, JARBAS BENEDITO D'ALMEIDA JÚNIOR, TÓLIO MENEZES DA FONSECA, MARIA DA CONCEIÇÃO ALMEIDA, JOSÉ TELMO WANDERLEY DE FARIAS, RÔMULO JOSÉ NASCIMENTO, JUSTINIANO QUEIROZ RIBEIRO, CLÁUDIO MARANHÃO, MARIA LINDINALVA FERREIRA SOARES, LÉLIA MARIA CAVALCANTI DE LACERDA, LÍRIO BRASILEIRO JÚNIOR, ADALBERTO NOGUEIRA PESSOA, CÁTIA MARIA SALGUEIRO ACIOLI, VERA LÚCIA BERNARDO MUNIZ, MARIA CRISTINA DE ALMEIDA FONSECA, LUIZA ALVES MARINHO, ADELINA SOARES DA SILVA, MARIA GORETI DA COSTA PEREIRA, GENILDA MARIA DE BRITO LOPES, EDMILSON BATISTA DE ARAUJO, VALMIR VIEIRA DA SILVA, WILDEMAR DO NASCIMENTO, ROBERTO FARIAS DE AZEVEDO, JOÃO CLÓVIS RIBEIRO DE VASCONCELOS, MARIA JOSÉ FERREIRA DE BARROS, MARIA DAS GRAÇAS RAMOS DE MENEZES, ZENAIDE VIRGÍNIA DA SILVA, MARILENE ALICE DE SANTANA, MARIA AMÉLIA GOIANA LEAL, MARLEINE FONSECA DE AMORIM, MARIA DE LOURDES BEZERRA LIRA, ALDENIR GONÇALVES DA SILVA, ERALDO CABRAL DOS SANTOS, JOSÉ DEMÓSTENES DE AZEVEDO DIAS, JOSÉ ODILON CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, MARIA DAS GRAÇAS CHAVES SILVA, SEBASTIANA DE ARRUDA SEVERO, ANGÉLICA MARIA MAGALHÃES PEREIRA, JOSÉ MARIA EMÍDIO CAMELO, VÂNIA DE FREITAS EINS-TEIN, MARIA INEZ NASCIMENTO LIRA, MARIA DO ROSÁRIO DA SILVA SANTOS, MARIA HELENA DE ANDRADE SILVA, MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA SILVA, AIRTON NUNES DA COSTA, NÉLIA MARIA ALVES TEIXEIRA e TEREZINHA XAVIER BATISTA; Nº 140, de 8-2-79 - Prorroga, em caráter excepcional, a contar de 03-02-79, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria Coletiva nº INAMPS/RPEA-102/79, com relação aos candidatos abaixo relacionados, habilitados no concurso de Datilógrafo, LT-SA-802, referência 16: JOAQUIM MESQUITA DA SILVA, MARIA APARECIDA DIAS, MARIA LÚCIA DE CARVALHO PAES DE ANDRADE, MARCOS ANTONIO DA SILVA, CLEOMENES JOSÉ DE OLIVEIRA FILHO, MARILÚCIA OLIVEIRA AZEVEDO, ANA MARIA FERRAZ NOVAES, VERA LÚCIA SEBASTIANA DOS SANTOS e FRANCISCO GUILHERME DE OLIVEIRA; Nº 142, de 12-2-79 - Torna sem efeito as admissões dos candidatos abaixo relacionados, constantes da Portaria Coletiva nº INAMPS/RPEA-103/79, por falta de comparecimento dentro do prazo legal: Datilógrafo, LT-SA-802, referência 16: WILSON MENDES ALVES e NELI DE AZEVEDO CORREIA VASCONCELOS; Nº 143, de 12-2-79 - Retifica a PT/INAMPS/RPEA - 99/79, que autorizou a lavratura de Contrato de Trabalho para o emprego de Agente Administrativo, LT-SA-801, ref. 24, na parte onde se lê: SINEIDE CAVALCANTI GOUVEIA leia-se: SINEIDE DE MELO GOUVEIA.

**RELAÇÃO Nº INAMPS-106/79**

**PORTARIAS**

PR-303, de 23-2-79 - Na forma do artigo 84 do Regimento Interno, DE LANE BORGES, matrícula 803.639, foi designado para exercer a função de confiança de Assessor, código LT-DAS-102.1, nº 31.40003, no Gabinete da Presidência.

Na forma da RS nº INAMPS-32.1/78

PAAP-62, de 14-2-79 - MANOEL AYRES, matrícula 30.922, foi exonerado, a pedido, a contar de 29-1-79, do cargo de Médico, ref. 50.

SPAP-628, de 14-2-79 - Foi declarado vago um cargo de Agente de Serviços Complementares, ref. 27, em virtude do falecimento, em 17-12-78, de ANGELITA ANDRÉ PERETTE, matrícula 53.805, lotada na SRSP.

PRAP-107, de 9-2-79 - Foi resolvido: 1 - Desligar da Tabela Permanente do antigo INPS, a contar de 19-3-77, MARINO MACHADO, mat. 803.634, lotado na Agência em Paranaguá (414-028), em face da aposentadoria por invalidez que lhe foi concedida, tendo em vista o contido no E/32-NB-11.057.848. 2 - Declarar vago, em consequência, um emprego de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, ref. 22.

Pelas PT/SPAP abaixo, ambas de 18-1-79, tendo em vista o que consta dos processos indicados, os seguintes Médicos, regidos pela legislação trabalhista, foram desligados, a pedido, por motivo de concessão de aposentadoria previdenciária:

526 - Proc. 121-205-29/78 - A contar de 3-5-78 - BERTHA GRINBERG, matrícula 823.087, ref. 38, lotada na Agência Vila Mariana (SP).

539 - Proc. 121-037-51/78 - A contar de 19-5-78 - ALFREDO JOSÉ DE CASTRO NEVES, matrícula 883.749, ref. 44, lotado na Agência em Piracicaba.

Na forma da PI nº RRSB-72/78

RSAP-232, de 15-2-79 - MARIA IZABEL MARTINS BRASILIENSE, matrícula 26.616, foi dispensada, a pedido, a contar de 23-2-79, da função de Chefe de Seção de Processamento de Sindicâncias e Inquéritos Administrativos, código DAI-111.1, nº 11.42596.

Pelas PT/RSAP abaixo, ambas de 15-2-79, as seguintes servidoras foram designadas para exercer as funções adiante mencionadas:

231 - MARLENE AUGUSTA GARCIA, matrícula 805.646 - Chefe de Seção de Processamento de Sindicâncias e Inquéritos Administrativos, código DAI-111.1, nº 11.42596.

233 - JUDITH IZABEL IZÉ VAZ, matrícula 892.656, Técnica de Administração - Diretor de Divisão de Legislação, código DAI-111.3, nº 23.42590, no Departamento Regional de Pessoal.

**RELAÇÃO Nº INAMPS-168/79**

**PORTARIAS**

Tendo em vista o que consta dos processos indicados, foi concedida aposentadoria, em face do disposto nos artigos citados, da Constituição do Brasil, aos seguintes funcionários, com os proventos mensais discriminados, acrescidos das vantagens a que fizeram jus, de acordo com as normas em vigor:

Na forma da PI nº RJAP-303/78

PT/517-003.25

401, de 6-2-79 - Proc. 17-051=52.466/76 - A contar de 28-7-72 - Artigo 101, inciso I, combinado com o artigo 102, inciso II - DJALMA DE SOUZA LEAL, matrícula 73.762, Escriturário, nível 8 - 12/35 (doze trinta e cinco avos) dos vencimentos do nível citado.

Artigo 101, inciso I - Vencimentos das referências citadas

375, de 31-1-79 - Proc. SRRJ-22.306/78 - IRACEMA MORAES WARRINGTON, matrícula 30.367, Agente de Portaria, ref. 8.

376, de 31-1-79 - Proc. SRRJ-22.308/78 - ESMERALDA GUIMARÃES DO NASCIMENTO, matrícula 27.260, Auxiliar de Enfermagem, ref. 32.

Artigo 101, inciso III, combinado com o artigo 102, inciso I, alínea "a"

390, de 6-2-79 - Proc. 417-025=876/78 - JOSÉ LEONCIO DE ANDRADE, matrícula 30.233, Fiscal de Contribuições Previdenciárias, ref. 47 - Vencimentos da referência 48, na forma prevista no artigo 184, inciso I, da Lei nº 1.711/52.

393, de 6-2-79 - Proc. 417-026=1.833/78 - CARLOS DE AZEVEDO, matrícula 22.760, Agente Administrativo, ref. 32 - Vencimentos da referência citada, acrescidos do valor relativo à função de Chefe de Serviço de Documentação Científica, código DAI-111.2, nº 12.12734.

395, de 6-2-79 - Proc. 117-204=949/78 - PERY DE CASTRO MACHADO, matrícula 3.296, Agente Administrativo, ref. 31 - Vencimentos da referência citada, acrescidos do valor relativo à função de Chefe de Seção, código DAI-111.1, nº 11.05776.

396, de 6-2-79 - Proc. 417-201=450/78 - GERSON PALMIRA CONTI, mat. 25.049, Auxiliar de Enfermagem, ref. 33 - Vencimentos da referência citada.

Artigo 101, inciso III, parágrafo único, combinado com o artigo 102, inciso I, alínea "a" - Vencimentos das referências citadas

391, de 6-2-79 - Proc. HSE-991/79 - DULCE ALVES FERREIRA, matrícula 175.122, Auxiliar de Enfermagem, ref. 33.

392, de 6-2-79 - Proc. 117-051=5.417/78 - CIRCE BARBOSA DE SOUZA, matrícula 3.998, Auxiliar de Enfermagem, ref. 32.

394, de 6-2-79 - Proc. 417-204=2.881/79 - MARIA DO ROSÁRIO CARVALHO PEREIRA, matrícula 80.593, Agente Administrativa, ref. 33.

397, de 6-2-79 - Proc. HSE-983/79 - VERA DE CARVALHO DE SÁ SÓ, matrícula 173.699, Auxiliar de Enfermagem, ref. 33.

Artigo 101, inciso I, combinado com o artigo 102, inciso I, alínea "b" - Vencimentos das referências citadas

398, de 6-2-79 - Proc. SRRJ-19.786/78 - OCTACILIO ALVES DOS SANTOS, matrícula 55.613, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, ref. 16.

399, de 6-2-79 - Proc. SRRJ-22.199/78 - RUBENS PINTO LIMA, matrícula 55.908, Agente de Portaria, ref. 8.

400, de 6-2-79 - Proc. HSE-810/79 - MARIA DE LOURDES FREITAS CAMPOS, matrícula 175.682, Auxiliar de Enfermagem, ref. 27.

Na forma da RS nº INAMPS-32.1/78

BAAP-79, de 5-2-79 - Proc. SRBA-2.180/78 - Artigo 101, inciso III, combinado com o artigo 102, inciso I, alínea "a" - WALDEMAR DO Ó, matrícula 1.283.896, Agente Administrativo, ref. 29 - Vencimentos da referência citada.

PT/SPAP

Artigo 101, inciso III, parágrafo único, combinado com o artigo 102, inciso I, alínea "a"

610, de 2-2-79 - Proc. SRSP-7.011/79 - AURA MERCEDES DE MACEDO GARCIA, matrícula 11.057, Agente Administrativa, ref. 34 - Vencimentos da referência citada, acrescidos do valor relativo à função de Administrador de Creche, código DAI-111.1, nº 11.41746.

614, de 2-2-79 - Proc. 121-209=3.209/78 - ELIZABETH ARAUJO LEITE, matrícula 52.682, Auxiliar de Enfermagem, ref. 33 - Vencimentos da referência citada.

Artigo 101, inciso III, combinado com o artigo 102, inciso I, alínea "a" - Vencimentos das referências citadas

612, de 2-2-79 - Proc. SRSP-7.073/79 - FABIO BARRETO MATHEUS, matrícula 25.462, Médico, ref. 50.

613, de 2-2-79 - Proc. SRSP-6.913/79 - LUIZ JOAQUIM DE MELLO, mat. 36.113, Auxiliar de Enfermagem, ref. 32.

616, de 6-2-79 - Proc. 121-058=215/78 - JACOBINO CAMARGO, matrícula 6.139, Auxiliar de Enfermagem, ref. 32.

617, de 6-2-79 - Proc. SRSP-7.056/79 - JOSÉ SALETTI, matrícula 51.214, Auxiliar de Enfermagem, ref. 32.

Apostilas

DIRETORA SUBSTITUTA DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL DA SRMG

A PT nº RMGP-2.342, de 29-11-77 (BS/DG 246/77), referente a SONIA MACHADO TAVARES, matrícula 32.922, foi apostilada nos seguintes termos: "Tendo em vista o que consta do Proc. 11-020=78.507/77, resolvo apostilar a presente portaria, em face da PT nº SP-7.787/78, que concedeu aumento por mérito, da referência 32 para 33, na Categoria de Agente Administrativo, à servidora SONIA MACHADO TAVARES, matrícula 32.922".

RELACÃO Nº INAMPS-187/79

PORTARIAS

Tendo em vista o que consta dos processos indicados, foi concedida aposentadoria, em face do disposto nos artigos citados, da Constituição do Brasil, aos seguintes funcionários, com os proventos mensais discriminados, acrescidos das vantagens a que fizeram jus, de acordo com as normas em vigor:

Na forma da RS nº INAMPS-32.1/78

BAAP-84, de 9-2-79 - Proc. SRBA-4.273/78 - Artigo 101, inciso III, parágrafo único, combinado com o artigo 102, inciso I, alínea "a" - EUNICE OLIVEIRA DE CARVALHO BADARO, matrícula 183.133, Agente Administrativa, referência 26 - Vencimentos da referência citada.

PEAP-132, de 5-2-79 - Proc. SRPE-6.536/79 - Artigo 101, inciso III, combinado com o artigo 102, inciso I, alínea "a" - IVAN MOREIRA DO AMARAL, matrícula 64.099, Agente Administrativo, ref. 34 - Vencimentos da referência citada.

Na forma da PI nº RJAP-303/78

PT/517-003.25 de 7-2-79

406 - Proc. 17-201=18.689/77 - A contar de 13-8-77 - Artigo 101, inciso II, combinado com o artigo 102, inciso II - RAPHAEL DA MOTTA AZEVEDO CORREA, matrícula 71.855, Médico, ref. 47 - 12/35 (doze trinta e cinco avos) dos vencimentos da referência citada.

Artigo 101, inciso III, parágrafo único, combinado com o artigo 102, inciso I, alínea "a" - Vencimentos das referências citadas

407 - Proc. 317-301=895/78 - ZONOBIA DOS SANTOS MOTTA, matrícula 33.602, Enfermeira, ref. 47.

408 - Proc. HSE-503/79 - ABIGAIL MEDEIROS DE MACEDO, matrícula 175.327, Técnica em Radiologia, ref. 27.

Apostilas

Na forma da RS nº INAMPS-32.1/79

DIRETORA-SUBSTITUTA DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL DA SRBA

A PT nº BAPM-9, de 9-4-75 (BS/DG 83/75), relativa a ANTÔNIO DIAS DE SANTANA, matrícula 6.080, foi apostilada nos seguintes termos: "Em face do que consta do Proc. 34.517/75, fica apostilada a presente portaria no sentido de retificar o cargo do servidor para Agente Administrativo, ref. 29, em decorrência do Plano de Classificação de Cargos, e, considerando o determinado em Mandado-de-Segurança (Proc. SRDF-121.403/77 - DG-2.588.586/77, publicado no BS/DG/INAMPS 125/78), na referência 32, por força do Decreto-lei nº 1.445/76".

RELACÃO Nº INAMPS-168/79

PORTARIAS

Na forma da RS nº INAMPS-32.1/78

HGOGG-57, de 15-1-79 - MÁRCIO ANTONIO BORGES FIGUEIREDO, matrícula 837.864, foi dispensado da função de Coordenador Turno, código DAI-111.1, nº 21.06460, na Seção de Ambulatório do Hospital Geral de Goiânia (GO).

Pelas PT/PRAP abaixo, tendo em vista o contido nos processos indicados, os seguintes Agentes Administrativos regidos pela CLT, lotados na Coordenadoria Regional de Comunicação Social, foram dispensados, a pedido:

93, de 24-1-79 - Proc. SRPR-109.914/77 - NADIR MARTINS GANZ, matrícula 829.365.

94, de 25-1-79 - Proc. SRPR-4.246/79 - ADACIR ONÓRIO, matrícula 827.583.

95, de 25-1-79 - Proc. SRPR-3.787/78 - OSCAR NELSON REIMANN SOBRINHO, matrícula 829.368, ref. 24.

Pelas PT/AGOGAA abaixo, de 26-1-79, os seguintes servidores foram designados para exercer as funções adiante mencionadas, no PAM 508-321 (GO), cessando, em decorrência, os efeitos dos atos que os designaram para responder pelas mesmas funções:

4 - NANCY GUERRA GONÇALVES MEIRELLES, matrícula 848.909, Médica - Coordenadora de Turno, código DAI-111.1, nº 21.06401; ELCIONE TAVARES DE BRITO, matrícula 837.884, Médico - Chefe de Serviço de Clínicas, código DAI-111.2, nº 22.06404; JOANA LOCATELLI, matrícula 50.983, Enfermeira - Chefe de Serviço de Enfermagem, código DAI-111.2, nº 22.06407; RICARDINA RIBEIRO DA SILVA, matrícula 818.166, Assistente Social - Chefe de Seção do Serviço Social Médico, código DAI-111.1, nº 21.06408; LEVITA DE MENESES SOARES FIORAVANTI, matrícula 862.472, Farmacêutica - Chefe de Serviço de Farmácia, código DAI-111.2, nº 22.06411; MARLENE SENA DA SILVEIRA, matrícula 888.871, Agente Administrativa - Chefe de Serviço de Administração, código DAI-111.2, nº 12.06412; HÉLIO DE LUZ SILVA, matrícula 838.132, Agente Administrativo - Chefe de Seção de Pessoal, código DAI-111.1, nº 11.06413; JERÔNIMA APARECIDA WITAICENIS, matrícula 26.555, Agente de Portaria - Chefe de Seção de Zelia doria, código DAI-111.1, nº 11.06415.

5 - Em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores de categoria funcional correlata - NAIR TELXEIRA DE REZENDE, matrícula 50.527, Enfermeira - Administrador de Posto, código DAI-111.3, nº 23.06399; IRACI MARTINS LINS, matrícula 27.496, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos - Chefe de Serviço de Documentação Científica, código DAI-111.2, nº 12.06409.

## TERMINOS DE CONTRATO

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

## SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

EXTRATO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 02/79

A Superintendência do Desenvolvimento da Pesca - SUDEPE, comunica que fará realizar a TOMADA DE PREÇOS Nº 02/79, cujo Edital se resume:

OBJETO : Aquisição de Material de Papelaria e Impressos Gráficos em Geral

PROPOSTA : Serão recebidas dia 16 de março de 1979, às 9:00 horas, na sede, sito à Av. W/3 Norte Quadra 506 Bloco "C" sala 34 - Térreo.

CADASTRO : As firmas interessadas deverão estar devidamente inscritas no Cadastro de Fornecedor da Superintendência do De



envolvimento da Pesca - SUDEPE, podendo se inscrever ou atualizar o cadastro até 72:00 horas antes da abertura das propostas.

Brasília, 28 de fevereiro de 1979.

MOACYR MACHADO  
Presidente da Comissão

**INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE** : Termo Aditivo ao contrato celebrado entre o INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL - IBDF e a Firma BAR E RESTAURANTE DELÍCIA LTDA, em 01 de junho de 1978.

**OBJETO** : Fornecimento de refeições, tipo comercial Moderno, para os motoristas da Autarquia pela Firma DELÍCIA.

**VALOR** : Cr\$ 28,00 (vinte e oito cruzeiros) por refeição.

**CRÉDITO** : Atividade Coordenação da Política de Desenvolvimento Florestal, no Elemento de Despesa 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.

**EMPENHO** : Nº 124 de 14 de fevereiro de 1979.

**PRAZO** : Até 31 de julho de 1979.

**ASSINAM** : Pelo IBDF - JOAQUIM FALCO URIARTE NETTO  
Secretário Geral

Pela DELÍCIA - JOÃO SILVA  
Sócio Gerente  
(Nº 2307 - 5-3-79 - Cr\$430,00)

**MINISTÉRIO DO INTERIOR**

**SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO CENTRO-OESTE**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/79**

**ESPÉCIE** - Termo de Contrato celebrado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-oeste e a Fundação Universidade de Brasília.

**OBJETO** - A elaboração do diagnóstico Geo-Sócio-Econômico da Região Centro-Oeste e análise de sua economia com observância das seguintes especificações :

a) A UnB dará execução ao presente Contrato obedecendo ao Plano de Trabalho e suas especificações constantes dos anexos I e II do Contrato nº 05/77, firmado entre a SUDECO e a UnB em 9 de março de 1977;

b) A UnB se obriga a manter, em relação a SUDECO e durante a vigência deste Contrato, um sistema de informes que possibilite o perfeito acompanhamento dos andamentos dos trabalhos por parte da SUDECO, através da sua Coordenação de Estudos Regionais.

**CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA** - Correrá por conta da atividade 07.09.040.2546 Coordenação do Desenvolvimento Regional, - elemento de despesa - 3.1.3.2, Nota de Empenho nº 0189/79.

**VALOR** - Cr\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil cruzeiros).

**PRAZO** - A UnB se obriga a concluir os serviços em 02 (dois) meses após a publicação deste Contrato no Diário Oficial da União. A Vigência deste Contrato para fins de execução financeira irá até dois (02) meses após o encerramento do prazo para a conclusão dos serviços.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 005/78**

**ESPÉCIE** - Termo Aditivo ao Convênio celebrado em 21 de fevereiro de 1978, entre a Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste e a Fundação Educacional do Distrito Federal.

**OBJETO** - Tem como objetivo a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 005/78, por mais 06 (seis) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial da União.

**DA RATIFICAÇÃO** - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio original. (EMP. Nº 21/79)

**FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

a) *Espécie: Termo Aditivo que entre si fazem a Fundação Nacional do Índio, como contratante, e a firma Plantel - Agrimensura e e Agronomia Ltda, como contratada.*

b) *Resumo: Fica prorrogado, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados do dia 21 (vinte e um) de novembro de 1978. (mil novecentos e setenta e oito), o Contrato de Empreitada para a demarcação e medição da área indígena denominada Parque Indígena do Xingu, firmado em 20.11.77.*

c) *Data da assinatura: 20.11.78.*  
(Ofício Nº 42/79)

**MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**SISTEMA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**

**Central de Medicamentos**

**EXTRATO**

EXTRATO DO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CENTRAL DE MEDICAMENTOS-CEME E A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICO-FSESP, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, VISANDO AO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS À SUA ÁREA DE ATUAÇÃO.

Nº DOCUMENTO: CV-CODIST - 030/79 DATA ASSINATURA: 15.02.79

**OBJETO:** O fornecimento, pela CEME à FSESP mediante indenização, de produtos farmacêuticos constantes da Relação de Medicamentos Básicos-RMB.

**COBERTURA DAS DESPESAS**

I - CEME: através de recursos consignados na Atividade nº 15754314.006 - Aquisição e Distribuição de Medicamentos - FUNCEME, referente ao exercício de 1979, a serem empenhados por ocasião dos Contratos com os Laboratórios Oficiais de Produção de Medicamentos e dos Contratos referentes às aquisições na indústria privada.

II - FSESP: através de recursos orçamentários e extra-orçamentários destinados ao ressarcimento do valor de custo dos produtos farmacêuticos fornecidos pela CEME.

**VIGÊNCIA:** Entrará em vigor na data de sua assinatura, pelo prazo de 01 (hum) ano.

**ASSINARAM:**

GILSON FERREIRA DE ALMEIDA  
Presidente da CEME

ALDO VILLAS BOAS  
Presidente da FSESP

# EDITAIS E AVISOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico

Investimentos Brasileiros S.A. — IBRASA

CGC Nº 00.383.273/0001-62

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convidamos os acionistas da INVESTIMENTOS BRASILEIROS S.A.—IBRASA a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 14 de março de 1979, às 11:00 horas, na Sede da Sociedade, Edifício do BNDE - 13º andar - Setor Bancário Sul, nesta cidade, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Aprovação do Relatório da Diretoria, do Balanço Patrimonial e das demais demonstrações financeiras, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1978;
- Homologar a destinação do lucro do exercício;
- Eleição da Diretoria e fixação dos honorários;
- Outros assuntos de interesse geral da Sociedade.

Brasília-DF, 28 de fevereiro de 1979.

Afonso Guerreiro de Oliveira  
Diretor-Superintendente

(DIAS. 5- 7- 8/3/79)

(Nº 2210 - 2-3-79 - Cr\$630,00)

## MINISTÉRIO DA FAZENDA

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Diretoria de Administração

Departamento de Administração de Recursos Materiais

COMUNICADO DEMAP Nº 281

O BANCO CENTRAL DO BRASIL comunica que fará realizar a TOMADA DE PREÇOS DEMAP Nº 79/ 05, cujo EDITAL assim se resume:

**OBJETO:** Contratação de prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização, por processo mecanizado, das dependências do Banco Central no Estado de São Paulo.

**DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS:** Serão recebidas no dia 23.03.79, às 10:00 horas, na Avenida Paulista nº 1682 - 11º andar, em São Paulo (SP).

**HABILITAÇÃO:** As firmas interessadas poderão inscrever-se no Serviço de Registro de Fornecedores do Banco Central até o dia 20.03.79.

**CÓPIA DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** Diariamente, das 14:00 às 17:00 horas, no seguinte endereço:

- Avenida Paulista nº 1682, 7º andar, São Paulo (SP).

São Paulo (SP), 05 de março de 1979.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**BANCO DO BRASIL S. A.**

CGC 00.000.000/0001-91

Assembléia Geral Extraordinária

Assembléia Geral Ordinária

2a. Convocação

São convidados os Senhores Acionistas do Banco do Brasil S.A. a participarem das Assembléias Gerais Extraordinária e Ordinária que, cumulativamente e em segunda e última convocação, se realizarão no edifício de sua sede social, 22º andar, nesta Capital, às 15 horas do dia 12.3.79, a fim de tratar dos seguintes assuntos:

- Quanto à Assembléia Geral Extraordinária:

- homologar o aumento do capital social deliberado em Assembléia Geral Extraordinária de 10.11.77;
- homologar a subscrição, pelo Banco, de parte do capital da "holding" que detém o controle acionário da RIOCELL - RIO GRANDE - CIA. DE CELULOSE DO SUL;
- homologar a participação acionária do Banco, em razão do exercício de direito de preferência, no aumento de capital da Companhia Siderúrgica Nacional, do Banco Unido de Fomento, do Banco de Desarrollo del Paraguay-COMDESA, da Forjas Acesita S.A. e da Companhia Açoes Especiais Itabira (ACESITA);
- reforma dos Estatutos Sociais; e
- assuntos de interesse geral da sociedade.

- Quanto à Assembléia Geral Ordinária:

- tomar conhecimento do relatório e examinar, para deliberação, contas, balanços, demonstrações de lucros e perdas, parecer do Conselho Fiscal e manifestação do Conselho de Administração, relativos ao exercício de 1978;
- homologar a destinação do lucro líquido e a distribuição de dividendos;
- eleger Membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal e dar cumprimento ao disposto nos artigos 152 e 162 § 3º da Lei nº 6.404, de 15.12.76; e
- aprovar o aumento compulsório do capital (Art. 167 da Lei nº 6.404, de 15.12.76 e Decretos-leis nºs. 1.260 e 1.493, de 22.2.73 e 7.12.76, respectivamente), com a seguinte alteração do Art. 4º dos Estatutos, sem modificação no número de ações representativas do capital social.

Continuarão suspensas as transferências de ações.

Brasília (DF), 5 de março de 1979.

Karlos Rischbieter

Presidente

(Nº 2283 - 5-3-79 - Cr\$2.430,00)

DIAS:6-7-8/3/79

## MINISTÉRIO DO TRABALHO CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA

EDITAL Nº 1/79

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso de sua competência e no exercício de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no art. 5º, da Resolução CFO-73, de 05 de novembro de 1972, alterada pela de nº CFO-81, de 14 de dezembro de 1973, pelo presente, faz público:

- A renovação dos membros do Conselho Federal de Odontologia para o período de 02.09.79 a 01.09.82 será processada de conformidade com as disposições da Lei nº 4.324, de 14.04.64, do Decreto nº 68.704, de 03.06.71 e da Resolução CFO-73, de 05.11.72, alterada pela Resolução CFO-81, de 14.12.73.
- Até as 17 horas do dia 04 de junho de 1979, serão recebidas na secretaria do Conselho, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 50, conjunto 2316, Rio de Janeiro (RJ), as solicitações de inscrição de chapas para concorrerem à eleição.
- A Assembléia de Delegados-Eleitores será realizada às 15 horas, do dia 03 de agosto de 1979, na sede do Conselho Federal de Odontologia, nesta cidade.

Rio de Janeiro, 01 de março de 1979.

CHARLEY FAYAL DE LYRA, CD  
SECRETÁRIO GERAL

FERNANDO DE SOUZA LAPA, CD  
PRESIDENTE



**MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA**  
**EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA**

CGC/MF. 00352294/0001

**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convidados os acionistas da Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e em Assembléia Geral Extraordinária, instrumentadas em sessão única, a serem realizadas no dia dezesseis de março de 1979, às dez horas, em sua sede social, no Setor Comercial Sul, Edifício Chams, 6º andar, na cidade de Brasília-DF, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia :

**1 - Assembléia Geral Ordinária :**

- a) Exame do Relatório da Diretoria e das Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício de 1978, acompanhadas dos Pareceres dos Auditores e do Conselho Fiscal;
- b) Destinação do lucro líquido do exercício;
- c) Eleição dos membros do Conselho Fiscal, fixando-lhes a respectiva remuneração;
- d) Deliberação sobre a correção da expressão monetária do capital social e conseqüente aumento de capital;
- e) Outros assuntos de interesse social, relacionados com as alíneas anteriores.

**2 - Assembléia Geral Extraordinária :**

- a) Eleição do Presidente e de membros da Diretoria;
- b) Deliberação sobre os honorários da Diretoria; e
- c) Outros assuntos de interesse social, relacionados com as alíneas anteriores.

Brasília - DF, 05 de março de 1979

HIDRACIO MONTEIRO MACHADO

Vice-Presidente

No exercício interino da Presidência  
(DIAS, 8-9 e 12/3/79)

(Ofício de 5/3/79)

**MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA**  
**EMPRESAS NUCLEARES BRASILEIRAS S. A. — NUCLEBRAS**

CGC nº 00.322.818/0001-20

**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

**CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Empresas Nucleares Brasileiras S.A.-NUCLEBRAS, na forma do inciso II do Artigo 30 do Estatuto Social da Empresa, convoca os acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 14 de março de 1979, às 10:00 horas, na sede da Empresa, localizada no Setor de Autarquias Norte, Bloco D, 5º andar, em Brasília, D.F., a fim de tomarem conhecimento e deliberarem a respeito da seguinte Ordem-do-Dia:

- a) Aprovação do Relatório Anual da Diretoria Executiva, do Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras, bem como do Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1978.
- b) Eleição de 3 (três) membros do Conselho Fiscal e respectivos Suplentes, bem como fixação de sua remuneração.

c) Aumento do Capital Social, na forma do Artigo 167 da Lei nº 6.404, de 15/12/76.

d) Aumento do Capital Social autorizado, na forma do parágrafo 2º do Artigo 168 da Lei nº 6.404, de 15/12/76.

e) Remuneração dos Administradores da Companhia.

f) Assuntos Gerais de interesse da Empresa.

O acionista que desejar representar-se na referida Assembléia por outro acionista, conforme lhe faculta o Artigo 36 do Estatuto Social, deverá depositar a respectiva procuração, com poderes especiais, na sede da Empresa, em Brasília, D.F. até às 18:30 horas do dia 13 de março de 1979.

As pessoas jurídicas de direito público interno poderão, na forma do parágrafo 2º do referido dispositivo estatutário, credenciar representantes, acionistas ou não, mediante comunicação por escrito de autoridade competente.

Brasília, 23 de fevereiro de 1979.

Paulo Nogueira Batista  
Presidente

DIAS: 6-7-8/3/79

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**

**A V I S O**

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar Tomada de Preços nº 06/79, objetivando o recebimento de propostas para o fornecimento de 4.400 pastas do tipo Eletron ou similar.

As propostas serão recebidas e abertas às 15:00 horas do dia 23 de março de 1979, no seguinte endereço:

Departamento de Suprimento/DC.  
Setor Bancário Norte - Lotê 31  
Ed. Sede/ECT - 4º andar  
Brasília - D.F.

O Edital poderá ser retirado no endereço acima, mediante a apresentação de documento legal, por qualquer processo de cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial, no qual a empresa interessada comprove possuir capital social mínimo e integralizado de Cr\$ 1.000.000,00 (Um milhão de cruzeiros).

Brasília, 08 de março de 1979.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.